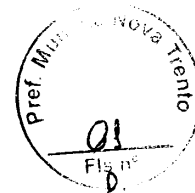




**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## ORÇAMENTO

**A**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO

Proponente: Detecta Diagnósticos Médicos Eireli  
Endereço: Rua João Penteado nº 850 – Sala 01  
Município/UF: Ribeirão Preto SP Bairro: JD Sumaré  
Fone: (16) 3234-300 Fax (16) 3234-3001  
CNPJ 26.255.170/0001-00  
Inscrição Estadual: Isento

Prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos (RX), laudos de Mamografia e laudos de Densitometria, segue abaixo os valores:

| <b>Especificação</b>                          | <b>Valor unitário (por laudo)</b> |
|---|-----------------------------------|
| Serviço de emissão de laudos de Raio – X      | R\$ 7,00                          |
| Serviços de emissão de laudos de Mamografia   | R\$ 15,00                         |
| Serviço de emissão de laudos de Densitometria | R\$ 30,00                         |

Atenciosamente

Ribeirão Preto, 15 de fevereiro de 2.019.

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



**A/C Giovanni Voltolini**  
**Hospital Imaculada Conceição Nova Trento**

Referência: **Proposta Telelaudo**

## Sumário executivo

A elaboração de laudos de qualidade à distância, juntamente com a garantia de entrega dos laudos em prazos adequados, aumenta a eficiência e reduz custos dos hospitais e clínicas e, ainda, serve de apoio para o crescimento do serviço de imagem na cobertura de regiões vizinhas, abertura de novas unidades e novos convênios ou outra forma de aumento na demanda de exames.

A Telelaudo é pioneira no Brasil em serviços profissionais de laudos à distância e é totalmente dedicada à telerradiologia. Nossa empresa nasceu da união das duas maiores empresas de telerradiologia brasileiras, no mercado há 7 anos e, hoje, prestamos serviços para exames de radiografia geral, contrastada e no padrão OIT, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância magnética, para urgência, rotina, subespecialidade e segunda-opinião. Temos mais de 400 clientes em cidades pequenas, médias e grandes em todo o território nacional.

Em nossa rede de radiologistas, contamos com profissionais generalistas e especialistas de qualificação inquestionável: professores universitários, mestres e doutores, com título do Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR) e não contratamos serviços de residentes.

Trabalhamos incansavelmente para garantir a qualidade dos laudos, o respeito ao prazo de entrega e o mais alto padrão de atendimento em serviços. Nosso maior compromisso é com a saúde do seu paciente.

## Serviços profissionais de telerradiologia

A Telelaudo é uma empresa que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados.

Na Telelaudo, a maioria dos laudos de urgência é entregue em até 30 minutos e de rotina em até 12 horas.

Na elaboração dos laudos, a Telelaudo encaminha os exames para os radiologistas apresentados em nosso website [<http://www.telelaudo.com.br/telerradiologia/radiologistas/>].

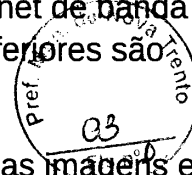
No dia-a-dia do atendimento, quando se faz necessário esclarecer alguma informação do laudo ou discutir um caso, a Telelaudo estabelece um canal direto de comunicação entre os coordenadores da equipe de radiologistas e o médico solicitante do paciente e/ou o radiologista local. Esta comunicação pode ser iniciada tanto pelo cliente, quanto pelo médico solicitante ou pelos radiologistas da Telelaudo.

Para garantir a confidencialidade dos exames e outras informações dos pacientes, a Telelaudo usa um sistema de padrão internacional para a transmissão segura de imagens e laudos através da internet, tal como determina o Conselho Federal de Medicina e Colégio Brasileiro de Radiologia.

A implantação do sistema operacional de telerradiologia – interligação com a rede segura da Telelaudo e a configuração do equipamento de radiologia ou PACS – costuma ser realizada em até um dia útil. Nossa equipe especializada em informática atende ao técnico do cliente em todo o

processo de implantação.

Para a transmissão das imagens numa velocidade adequada é necessário acesso à Internet de banda larga, recomenda-se uma velocidade igual ou superior a 1 Mbps, contudo, velocidades inferiores são também aceitáveis.



Após a interligação com a rede segura, os técnicos que ficarão responsáveis pelo envio das imagens e recebimento dos laudos participam de um treinamento realizado por teleconferência.

### Condições comerciais para a prestação dos serviços de laudos à distância para a radiologia

A contratação da Telelaudo, para realizar os serviços profissionais de telerradiologia, com garantia de entrega de laudos no prazo, como descritos nesta proposta, se dá através de um acordo com validade de um ano. Veja, a seguir, as condições comerciais:

#### PROPOSTA POR LAUDO

| Serviço                                     | Custo por laudo |
|---|-----------------|
| Laudos de Raios-X (rotina)                  | R\$ 12,00       |
| Laudo de Mamografia (rotina)                | R\$ 20,00       |
| Laudos de Densitometria Óssea (2 segmentos) | R\$ 28,00       |

Custo adicional para laudos de urgência:

| Modalidade                 | Valor (R\$) |
|----------------------------|-------------|
| Tomografia Computadorizada | -           |
| Ressonância Magnética      | -           |
| Raios-X                    | 2,00        |

Implantação e manutenção do sistema operacional:

| Serviço               | Custo    |
|-----------------------|----------|
| Implantação (uma vez) | Incluída |
| Manutenção mensal     | Incluída |

#### Detalhamento dos serviços:

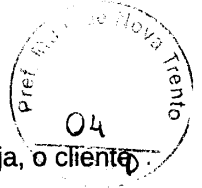
|  |     |  |     |
|--|-----|--|-----|
| Suporte operacional online 24h                   | Sim | Suporte operacional com abertura de chamados   | Sim |
| Tempo máximo de entrega dos laudos de rotina     | 24h | Tempo máximo de entrega dos laudos de urgência | 2h  |
| Desconto no caso de atraso na entrega dos laudos | Sim | Monitoramento ativo                            | Sim |
| Equipe médica formada por especialistas          | Sim | Equipe médica formada por generalistas         | Sim |
| Canal direto com o médico                        | Sim | Suporte médico com abertura de chamados        | Sim |
| Coordenador médico responsável                   | Sim | Pagamento facilitado                           | Sim |
| Customização da folha do laudo                   | Sim | Priorização de pedidos                         | Sim |

#### Observações importantes

Forma de pagamento

- O cliente receberá, por e-mail, mensalmente, um relatório contendo o número total de exames requisitados por

modalidade e, ainda, uma lista com os principais dados de todos os exames realizados no mês. Dois dias após o envio do relatório, emitiremos a nota fiscal eletrônica que também será entregue via e-mail. O pagamento deve ser realizado em até 10 dias após o recebimento desta nota fiscal. Anualmente, os valores serão reajustados de acordo com o IPCA, índice divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.



## Termos e condições

- Esta proposta se refere ao serviço de laudos à distância com demanda não definida previamente. Ou seja, o cliente somente pagará pelos laudos requisitados.
- A Telelaudo é uma empresa que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano, inclusive feriados.
- Em média, os laudos de urgência são entregues em menos de 1 hora e de rotina em menos de 1 dia. No entanto, contratualmente, os prazos para laudos de rotina e urgência são, no máximo, os definidos acima. No caso dos exames de rotina, finais de semana e feriados não são considerados na contagem para o prazo de entrega.
- Caso a proposta acima não estabeleça os valores para laudos de urgência mas o cliente venha a solicitá-los, será cobrado um valor adicional padrão de R\$ 15 para Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética e R\$ 2 para Raios-X.
- Exames de RM abdome total (pelve + abdome superior), RM das Mamas, RM de crânio com espectroscopia, RM de crânio com perfusão, Angio-RM aorta abdominal, Urorressonância e Enterorressonância equivalem a dois exames, portanto serão cobrados com peso 2. Exames de RM do coração, Próstata multiparamétrica, Defeco-RM, RM de crânio com espectroscopia e perfusão equivalem a três exames, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de Angio-RM do membro inferior equivale a angio de coxa, perna e pé, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de TC Score de Cálcio equivalem a um exame; Exames de TC abdome total (pelve + abdome superior), Angio-TC aorta abdominal, Urotomografia e Enterotomografia equivalem a dois exames, portanto serão cobrados com peso 2; Exames de Angio-TC do membro inferior equivale a angio de coxa, perna e pé, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de TC Coronária equivalem a cinco exames, portanto serão cobrados com peso 5.
- Exames de radiografia panorâmica da coluna vertebral equivalem a radiografias das colunas cervical, dorsal e lombar, portanto serão cobrados com peso 3. Exames de radiografia na rotina de abdome agudo equivalem a radiografias do tórax e abdome, portanto serão cobrados com peso 2.
- Exames de tomossíntese equivalem a dois exames de mamografia.
- Exames de Dentascan tem um preço específico e quando enviado mandíbula + maxila, serão cobrados peso 2.
- Caso a proposta acima não estabeleça os valores para laudos de urgência mas o cliente venha a solicitá-los, será cobrado um valor adicional padrão de R\$ 15 para Tomografia Computadorizada ou Ressonância Magnética e R\$ 2 para Raios-X.
- Exames de densitometria óssea dois segmentos serão cobrados peso 2 e densitometria corpo inteiro peso 3.
- Não laudamos urgência dos exames a seguir: Raio-x contrastado e no padrão OIT, mamografia, DefecoRM, AtroRM, RM encéfalo com fluxo liquorico, RM encéfalo com perfusão, RM fetal, EnteroRM, Tractografia, RM mama, RM próstata multiparamétrica, RM coração, TC coronárias e escore de cálcio, MieloTC, Tomocisternografia.

## Aceitação da proposta

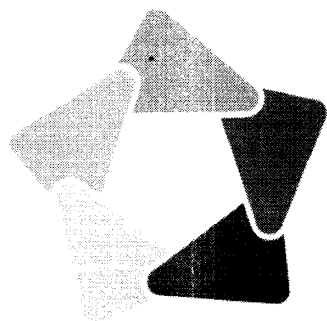
Solicito a(o) Hospital Imaculada Conceição Nova Trento, uma vez aceitas as condições apresentadas nesta proposta, a gentileza de devolver a segunda via, devidamente assinada com o seu 'de acordo'.

Esse procedimento formalizará a contratação da Telelaudo para a prestação dos serviços propostos, até que o contrato de prestação dos serviços de telerradiologia, que substitui este documento, seja assinado entre as partes.

Muito obrigado,

De acordo: Hospital Imaculada Conceição Nova Trento

Giovani Voltolini



**STAR**  
STATE OF THE ART RADIOLOGY

# **Proposta Comercial**

## **STAR DIAGNÓSTICOS**

**HIC - Hospital Imaculada Conceição**  
(Nova Trento – SC)

15/Fev/2019



## 1. SERVIÇOS E PRAZOS

Esta proposta de prestação de serviços de telerradiologia inclui:

- (i) análise de imagens e envio dos respectivos laudos prontos para entrega ao paciente;
- (ii) orientação para otimização dos protocolos de aquisição de imagens; e
- (iii) segunda opinião em casos complexos.

Trabalhamos para enviar os laudos de **urgência** em aproximadamente 1 hora e os de **rotina** em 24 horas. No entanto, contratualmente, comprometemo-nos a enviar os laudos de urgência no prazo máximo de até 2 horas e os de rotina no prazo máximo de 48 horas, tudo contado a partir do recebimento das imagens e dados clínicos.

## 2. EQUIPE

A STAR Telerradiologia conta com médicos subespecialistas nas diversas áreas da radiologia, todos com notório conhecimento e atuação nos mais respeitados centros de São Paulo e outras capitais.

A equipe médica está organizada em subespecialidades, da seguinte forma:

- Radiologia Musculoesquelética
- Radiologia Torácica
- Radiologia Abdominal
- Radiologia Mamária
- Radiologia de Cabeça e Pescoço
- Neurorradiologia
- Radiologia Cardíaca
- Radiologia Oncológica
- Radiologia Geral
- Medicina Nuclear

A lista completa de nossos profissionais pode ser acessada através de nosso site: [www.star.med.br/equipe](http://www.star.med.br/equipe).

## 3. POR QUE TRABALHAR CONOSCO?

S.T.A.R. = "State of The Art Radiology" (Estado da Arte em Radiologia):

- **EXCELÊNCIA TÉCNICA:** trabalhamos com equipe selecionada com altíssimo nível técnico. Formação e atuação nos principais centros de Radiologia de SP e participação ativa em feiras e congressos. Além disso, para manter o mais alto padrão de qualidade, nossos laudos são submetidos a *peer review* (análise interna por amostragem).
- **LAUDOS ILUSTRADOS:** a maioria (>80%) de nossos laudos de TC e RM são ilustrados, ou seja, são acompanhados de imagens-chave, facilitando a compreensão dos achados dos exames.

- **LAUDOS COM CONCLUSÃO:** todos os nossos laudos têm conclusão.
- **PONTUALIDADE:** resultados entregues no prazo 24h por dia, qualquer dia do ano.
- **PROTOCOLOS:** disponibilizamos consultoria em tempo real sobre dúvidas de protocolos de exames e uso de contraste, sem nenhum custo adicional. Além disso, caso haja interesse, contamos com equipe técnica para implementação e otimização *in loco* dos protocolos nos equipamentos.
- **ALTA TECNOLOGIA:** infraestrutura de TI com software de última geração garante (i) transmissão de dados de forma robusta, (ii) avaliação de imagens de exames em software confiável aprovado pela ANVISA, (iii) portal de exames e laudos multifuncional acessível de qualquer dispositivo conectado à internet e (iv) possibilidade de integração para entrega de resultados de forma automática com praticamente qualquer sistema RIS/HIS/PACS do mercado.
- **O ATENDIMENTO FAZ DIFERENÇA.** Atendimento médico e técnico 24h por dia, 7 dias por semana. Canal de atendimento via chat pelo portal de laudos ou telefone. Canal aberto e direto com radiologistas e equipe administrativa.

#### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Para fecharmos uma parceria de longo prazo, sugerimos as seguintes condições comerciais:

| LAUDOS                   |                 |               |
|--------------------------|-----------------|---------------|
| Modalidade               | Franquia Mínima | Preço / Laudo |
| Mamografia (MG)          | 200             | R\$ 19,60     |
| Raio-X simples (RX)      | 2000            | R\$ 8,50      |
| Densitometria Óssea (DO) | 50              | R\$ 9,70      |

Para urgência, acrescentam-se os valores de R\$ 3,00 para RX.

#### Condições gerais:

- Os valores acima incluem:
  - Médico radiologista como Responsável Técnico do serviço de imagem;
  - Sistema de telerradiologia para envio de exames, leitura remota, e visualização dos laudos aprovados;



- Por ser encarregada pela responsabilidade técnica, a STAR deve ter exclusividade sobre os laudos durante o período de vigência do contrato.
- Não há taxa de instalação.
- Não há taxa de usuário adicional.
- Suporte técnico 24h ilimitado remoto sem cobrança.
- Integração com RIS/HIS/PACS para entrega automática de laudos disponível.
- Franquia mínima mensal em quantidade de exames: coluna "Franquia Mínima" na tabela acima.

A STAR emite mensalmente relatório detalhado de laudos emitidos e envia a fatura até o 6º dia do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados. O pagamento deverá ser efetuado até o 10º dia através de boleto.

## 5. SISTEMA DE TELERRADIOLOGIA

O sistema pode ser instalado de forma rápida (~15 min) e operado remotamente, inclusive dentro do ambiente PACS local, permitindo inúmeras facilidades, conforme abaixo:

- **Flexível:** adaptável a qualquer ambiente hospitalar ou ambulatorial.
- **Personalização:** laudos personalizáveis com o logotipo, dados de contato da instituição e outras informações.
- **Acessível:** laudos acessíveis com segurança de qualquer computador, via portal de laudos acessível de qualquer dispositivo com navegador conectado à internet.
- **Automatização:** possibilidade de integração ao RIS / HIS local para entrega de laudos de forma automática.

### Infraestrutura Física:

É necessária a instalação de um *gateway* em um computador (com configurações básicas Windows) em suas instalações. Para o envio dos pedidos médicos e questionários do paciente é necessário:

- **Scanner de documentos:** capaz de salvar a imagem do pedido médico e outros documentos de interesse. Este scanner deverá estar ligado num computador de uso comum, onde o técnico, após envio das imagens, irá anexar os documentos salvos e preencher as informações adicionais no nosso sistema. Este computador deverá ter acesso à internet.

## 6. CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A STAR se compromete a manter total sigilo e confidencialidade a respeito dos laudos, exames e informações clínicas de pacientes que vierem a ser fornecidas em função da



prestação de serviços, bem como a não usar, reproduzir ou divulgar tais informações.

#### **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

Os preços e demais condições apresentadas nesta proposta são válidas por 30 dias.



**PLANOS**

**BÁSICO**

VOLUMETRIA  
1 – 199 Exames

**INTERMEDIÁRIO**

VOLUMETRIA  
200 – 400 Exames

**AVANÇADO**

VOLUMETRIA  
401 – 700 Exames

**PLATINUM**

VOLUMETRIA  
> 700 Exames

**Laudos Médicos**

**MODALIDADES**

Laudos de Raio X

Laudos de Mamografia

Laudos de Densitometria Ossea

**VALORES POR LAUDO (R\$)**

**7,00**

**19,00**

**15,00**

**Serviços de Gestão Hospitalar**

**Cobertura de Plantão:** dias de semana das 19:00 as 7:00h e Sábados, domingos e feriados 24 horas

+50%  
Laudo

+10%  
Laudo

+5%  
Laudo

+2%  
Laudo

- **Exames urgentes:** liberação em até 2 horas,
- **Internados:** liberação em até 2 horas<sup>1</sup>,
- Suporte médico via telefone<sup>2</sup> e whatsapp<sup>3</sup>

**Exames Ambulatoriais:** liberação em até 48 horas (\*)

**Exames de Tomografia e Ressonância Cardíaca e Score de Cálcio:**

Liberação em 48 horas

- Anexo com reconstrução tridimensional e MPR
- Acompanhamento virtual em tempo real da aquisição das imagens<sup>4</sup>

**Reconvocação:** acompanhamento dos exames por até 5 (cinco) dias

Segunda Opinião Médica /Modalidade

2,0 x  
R\$ 760,00

1,5 x  
R\$ 0,00

1,0 x  
R\$ 0,00

1,0 x  
R\$ 0,00

Manutenção Sistema de Roteamento Pacs<sup>5</sup>

**Sistema Pacs e Servidor de comunicação**

Servidor dedicado + PACS + Nobreak + Scanner<sup>ii</sup>

Entrega de Laudos on-line (Clínica / Paciente) – Depende da tecnologia do website do cliente.

Integração RIS / HIS (Hospital)

CONSULTAR

**Planejamento & Consultoria & Campanha**

Orientação e encaminhamento de Protocolos de TC/RM

Relatório Mensal de Análise do Desempenho de Produtividade

Laudos On-line

**Formas de pagamento: mês seguinte dos serviços prestados, até dia 15 de cada mês.**

**Prazo de laudos: Emergência em até 02 horas / Eletivo (rotina) em até 48 horas**



**MEDILAUDO**  
TELERRADIOLOGIA

PROPOSTA Nr. 748/2019



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De: **Medilaudo Telerradiologia**

PARA: Hospital Himaculada Conceição  
A/C.: Sr. Juliano Marcos

São Paulo, 14 de fevereiro de 2019

Prezado Sr,

Agradecemos desde já a oportunidade e nos sentimos honrados para o encaminhamento de nossa melhor proposta para serviços de Telerradiologia/Gestão de Laudos e apoio ao setor de diagnósticos por imagem do seu conceituado Hospital.

A MEDILAUDO, tem como Diretora Médica Administrativa Dra. Iman Hassan Zochbi.

Graduação: Faculdade de Medicina de Santo Amaro – UNISA

Residência Médica: Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hospital AC Camargo Cancer Center

Pediatria – Instituto da criança do Hospital das Clínicas – USP São Paulo

Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR)

Grande experiência na área administrativa e coordenação médica de serviços de exames de Diagnóstico por Imagem.

Atenciosamente,

**Priscila Benhos Segovia**

Gestão Comercial | **MediLaudo Telerradiologia**

Website [www.medilaudo.net](http://www.medilaudo.net)

Email [comercial@medilaudo.net](mailto:comercial@medilaudo.net)

Tel. +55 11 5083-6277

Cel. +55 11 94389-9621

---

R. Borges Lagoa, 1083 – 13º. Andar – Cep: 04038-032 – São Paulo – SP

[www.medilaudo.net](http://www.medilaudo.net)

[contato@medilaudo.net](mailto:contato@medilaudo.net)

Tel.:+55 11 5083-6277

A presente **PROPOSTA** refere-se a Prestação de Serviços Médicos de **Telerradiologia**, com gerenciamento das imagens radiológicas coletadas pelos técnicos/médicos da CONTRATANTE, assim com a análise e emissão do respectivo laudo médico.

A MEDILAUDO declara estar integralmente enquadrada nos parâmetros apontados pela Resolução nº 2.107/2014 do CFM, referente à normatização da telerradiologia.

A MEDILAUDO observará a segurança e integridade na transmissão dos exames e laudos através de software específico, software este que será por si fornecido à CONTRATANTE.

A MEDILAUDO disponibilizará em meio eletrônico o laudo médico dos exames de rotina e urgência de acordo ao tempo contratado, após o recebimento das imagens radiológicas em nossos servidores. Os prazos de entrega estão definidos no Anexo.

É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, o custo com a conexão com a internet.

Tanto a CONTRATANTE como a MEDILAUDO comprometem-se a disponibilizar todos os contatos telefônicos de seus principais médicos para que os mesmos possam trocar informações e tirar dúvidas acerca dos laudos médicos.

#### **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E DURAÇÃO DO SERVIÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, de acordo com tabela anexa, o valor devido pelos laudos (relatório) de exames que forem efetivamente encaminhados pela CONTRATADA durante o período de 12 meses. Renovado automaticamente, devendo o valor ser pago por meio de boleto bancário, o qual deverá ser entregue à CONTRATANTE com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência do vencimento.

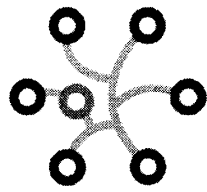
Os valores apresentados deverão ser pagos no mês subsequente à efetiva prestação do serviço, com vencimento dos boletos bancários sempre para o último dia do mês subsequente.

### INFORMAÇÕES SOBRE SITE PLANNING

Itens que não estão inclusos na proposta:

- Tomadas 127V / 220V.
- Nobreak (entrada e saída 127V / 220V).
- Switch ou pontos de rede (um ponto por Workstation + um adicional para manutenções).
- Ar Condicionado (A MEDILAUDO solicita temperatura entre 20° a 23° Graus Celsius).
- Desktop de utilização do Técnico.
- Não instalamos nossa Workstation sem que as modalidades estejam funcionando em NO DICOM (CT, RM, CR).





# DiagRad



Proposta 2778831D2Z30022-01

---

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

**CLIENTE: HOSPITAL N SENHORA DA IMACULADA CONCEICAO**  
**DIAGRAD ID: 50002778831**  
**TEL: (48) 3267-0382**  
**EMAIL: radiologia@hic.net.br**  
**A/C: SR JULIANO MARCOS DA SILVA**

Prezado Juliano, boa tarde.

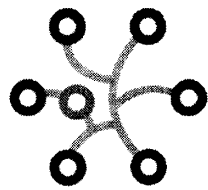
Conforme conversamos, segue a nossa proposta para prestação de serviços de laudos a distância com mais detalhes para melhor avaliação pelos senhores.

Coloco-me a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Geralda Matielo

Departamento Comercial  
Tel: (11) 2626-3716 (11)98311-6426  
<http://www.diagrad.com.br>



# DiagRad



Proposta 2778831D2Z30022-01

## EMPRESA:

A DiagRad é uma empresa de laudos a distância premium. Nossa equipe é constituída por radiologistas especialistas com formação na USP e UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Utilizamos a mais alta tecnologia de transmissão e armazenamento de exames e laudos garantindo o serviço de alta qualidade e segurança. Oferecemos laudos de rotina, urgência e segunda opinião durante 24 horas/7 dias por semana cobrindo feriados, fins de semana e congressos.

## EQUIPE:

Para visualizar o CV dos nossos radiologistas, nosso site possui uma lista atualizada da nossa equipe: <http://diagrad.com.br/a-empresa/equipe/>

## 1 – ESCOPO E VALORES DOS SERVIÇOS DE ROTINA POR LAUDO:

|                      | Mamografia | Raio-X   | Densitometria |
|----------------------|------------|----------|---------------|
| Valor unitário       | R\$ 17,00  | R\$ 9,00 | R\$ 24,00     |
| Base: Quantidade/mês | 300        | 4.200    | 160           |

- 
- Os valores unitários de cada laudo são para as quantidades informadas.
- Impostos: Estão inclusos nos valores acima, os impostos ISS/PIS/COFINS/CSLL/IRPJ conforme legislação vigente.
- Caso o valor dos serviços do mês seja inferior a R\$ 500,00, se emitirá boleto neste valor a título de taxa mínima de manutenção.

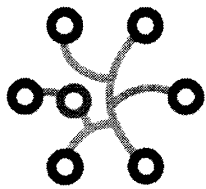
### NOTAS:

#### a) SERVIÇOS DE URGÊNCIA:

- valor por cada laudo de urgência terá um acréscimo de 20% sobre o valor de rotina, independentemente do dia ou horário de envio do exame. O serviço de urgência funciona das 7:00-19:00 de segunda a sexta-feira.

Nos fins de semana feriados e horário noturno (19:00 -7:00) é cobrado 50% serviço de plantão.





## 2 – FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, através de boleto bancário do banco Bradesco, a cada dia 5 do mês subsequente.

## 3 – PRAZO DE ENTREGA:

- o prazo médio de entrega dos laudos de rotina é de **15 (quinze) horas**.
- o prazo de entrega começa a contar a partir do horário de confirmação do exame no nosso sistema;
- é necessário o envio do pedido original do médico solicitante, histórico do paciente e laudos anteriores, se disponível, antes da confirmação dos exames.

## 4 – OUTROS:

**4.1 – VALIDADE - A validade desta proposta é de 10 ( dez ) dias contados a partir desta data.**

### 4.2 – REQUISITOS DE HARDWARE:

A instalação do nosso software demora aproximadamente 1 hora e é feita remotamente.

Os requisitos básicos para o nosso sistema são:

- Memória RAM - 4 GB
- Processador – 2 Ghz- Core i5 ou i7, ou processadores AMD equivalentes
- Disco rígido – 100 GB espaço livre
- Sistema operacional –Windows 7 64 ou superior



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**Abertura: 04/04/2017 às 9:00 horas**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) e Laudos de Mamografia, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto n° 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------|-------------|
| 1    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200           |                |             |
| 2    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia          | 4.000           |                |             |

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

*adicional item 3*  
*Densitometria Osseas*

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 (cento e vinte) DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

Local / Data



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade em atender a comunidade com laudos de exames radiológicos e de mamografia efetuados no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

#### 1. OBJETIVO GERAL

O Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X) e Laudos de Mamografia, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC.

#### 2. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

#### 3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através do seu técnico em Raio X efetuará os exames Radiológicos e de mamografia mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição. Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

#### 4. PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DOS LAUDOS

Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673213



não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

## **5. RESULTADOS ESPERADOS**

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

## **5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem. A empresa deverá entregar os laudos radiológicos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, cidade de Nova Trento/SC.

## **8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento dos laudos, o responsável pelo HIC/ Gestor do Contrato ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos laudos, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **9. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## **11. DOS REAJUSTES**



22  
112  
10

2. Os preços registrados serão fixos e invariáveis durante a vigência do Atto de Registro de Preços.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços no mercado, para fins de não serem devidamente comprovadas, estas poderão ser revidas, ficando o estabelecimento de preços inicialmente pactuado, em observância do disposto no artigo 1º do inciso II do caput e do §1º do art. 35 da Lei nº 8.008, de 1990.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços no ato de levantamento de registro de que trata o inciso II, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação consistente de amostras dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, seguros e outros, índices e lista de apresentação de propostas e de mercado do preço, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e de outras fontes disponíveis para levantamento das condições de mercado, permitindo listas de alternativas viáveis para fim de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento de justificativa consistente fornecida de preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, em igual circunstância, poderá optar pelo cancelamento do preço, ficando os fornecedores de equipamentos autorizados, sem aplicação de penalidades em decorrência da negociação.

2.2.6. No ato de negociação de manutenção de equipamentos constantes listados de interesse são de alta prioridade ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, ressalvada a ordem de classificação.

2.3. No momento de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador de Atto promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, visando ao atendimento seguinte:

convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua fixo ao praticado no mercado;

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será chamado de comprometer-se novamente;
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá solicitar autorização de alteração para revisão dos preços em o estabelecimento de preço registrado, comprovadas as situações elencadas no inciso II do art. 35 da Lei nº 8.008, de 1990, caso ocorra o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à reatuação dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando a lista máxima estabelecida pelo estabelecimento, quando da impossibilidade de manutenção de preço no forma estabelecida em edital, observando os seguintes critérios:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão vir em envelope lacrado, e ser entregue em data, hora e local, previamente designado pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço efetivo deverá permitir manutenção tanto o preço originalmente convocado de proposta e o preço de mercado vigente à época de licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação de novo preço praticado deverá ser registrada em ata no Atto de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anulação das partes.

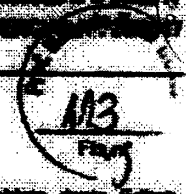
2.5. Não havendo fato nas negociações, de que trata este inciso II, a partir de data prevista no instrumento convocatório de competição de preço em relação ao item de Atto pelo órgão gerenciador, sem possibilidade de cumprimento dos preços registrados, será extinta a ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade do Atto de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Atto, prorrogável, se eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços serão sua validade conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas normas, editais e atas em art. 35 da Lei nº 8.008/1990.

3.3. É admitida a prorrogação de validade de Atto, nos termos do art. 35, §1º, da Lei nº 8.008/1990, quando o proponente comprovar as seguintes vantagens, relativos os demais registros de Atto.



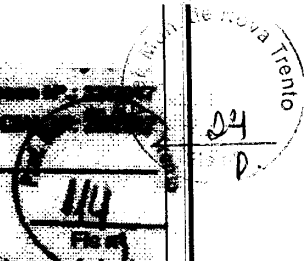
23  
D.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no artigo desta Lei.
- 1.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que fará a análise de conformidade com o edital de registro de preços, os procedimentos de compra ou outro instrumento equivalente, de acordo com o art. 1º da Lei nº 8.666/93, e procederá diretamente à contratação com o fornecedor, com os preços registrados, observando a ordem de classificação.
- 1.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre base e os preços e demais valores serão aqueles registrados na ata.
- 1.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 1.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços mantêm o órgão gerenciador informado e respeita das prorrogações de contratos por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das alterações, para a atualização do respectivo processo de registro.
- 1.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja fornecedor do órgão que participou no mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços durante da presente licitação será do Médico da Compra e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 088/2006;
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pelo fornecedor;
  - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades inscritos na Ata de Registro de Preços necessitarem de entrega dos materiais, indicará os fornecedores e suas respectivas qualificações, dentro do âmbito do sistema, observando o critério de registro e de classificação e outras formalidades;
  - 5.1.3. Optar pela contratação no ato das licitações inscritas no Sistema de Registro de Preços em das quantidades estimadas, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de bens, materiais e serviços sob as condições, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, nos que estão inscritos no licitatório;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de validade do registro de preços, de acordo com o estabelecido, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente previsto, quando o preço gerenciador não atender para a Administração em condições adequadas para atendimento dos órgãos usuários;
  - 5.1.5. Decidir sobre a validade ou cancelamento das propostas registradas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após receber de fato prova documental justificada no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.2. Compete ao Órgão ou entidade inscrita:
  - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todos os condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 5.2.2. Proceder à fiscalização de conformidade, mediante registro de conformidade de todos os obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador quando for necessário;
  - 5.2.3. Repetir, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



1.3. Compete ao Contratado Devidor de Ato:

- 1.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e suas alterações e atender todos os pedidos de contratação dentro o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade de pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento tendo em conta a resposta de preço de seu estabelecimento, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Unificado de Ato de Registro de Preços;
- 1.3.2. Atender nas mesmas condições contractuais, as solicitações de alterações que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de alteração previsto no § 1º do art. 25, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das mesmas sanções e consequências nas demais situações;
- 1.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todos os obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 1.3.4. Substituir os produtos acordados pelo Edital em qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Administração, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades previstas;
- 1.3.5. Ter revisado ou controlado o registro de seus preços, quando presentes as penalidades previstas no Edital segundo desta Ata;
- 1.3.6. Atender a demanda das órgãos em condições especiais, durante a fase de negociação de registro de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, mediante a compensação das diferenças dos produtos já entregues, caso de reconhecimento pela Administração do cumprimento do requisito de pagamento antecipado;
- 1.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 1.3.8. Ter direito de preferência ou, igualmente de condições para a Administração para a contratação dos bens ou serviços objeto de registro por se facultado na legislação relativa às licitações;
- 1.3.9. Responder-se perante as autoridades competentes à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em relação ao objeto do registro de preços;
- 1.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e em suas alterações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decisão do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados, por iniciativa do órgão gerenciador do Ato de Registro de Preços quando:

1.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor de ato descumprir as condições da Ata de Registro de Preços e que sofrer sanção;
- b) o detentor não valer para de entrega ou impedição equivalente ao prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de ser exigido entregar ao produto no mercado;
- e) sofrer impedido para obter ou renovar licenças necessárias para a prestação dos serviços em conformidade com a legislação pública, no termos da Lei Federal nº 78.080, de 17 de dezembro de 2002;

de interesse público devidamente fundamentada.

1.1.2. DEFENTORA de ato quando, mediante solicitação por escrito, apresentar estar impossibilitado de executar o contrato de acordo com o ato de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

1.2. Nas hipóteses previstas no subitem 1.1.1, a Administração dá conhecimento ao preço registrado para publicação em imprensa oficial justificando e comprovando as razões que deu origem ao registro.

1.3. O cancelamento do registro, anulação e rescisão e a entrega de bens, será formalizado por despacho do responsável competente.

1.4. A solicitação do detentor de ato para cancelamento do registro de preços deverá ser apresentada ao protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, mediante a entrega e aplicação das mesmas formalizações previstas no Edital, no ato de entrega de bens do pedido, sendo encaminhado ao fornecedor e contratado e a ampla defesa.

1.5. Cabe ao ato em litígio a sua execução, e Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento direta com classificação imediatamente subsequente.



115  
Pág 03

25  
10

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aplicação de respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser classificado mediante especificação por escrito, fornecido pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, isto devendo constar: a data, o valor máximo de fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o contrato e o material de especificação.
- 7.3. O órgão gerenciador fornecerá por intermédio de instrumento escrito ou utilização de sistema ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §1º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada e respaldada pela Ata de Registro de Preços e procederá devidamente a aplicação com o fornecedor, com os preços registrados, atendida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso o fornecedor classificado não puder fornecer as quantidades solicitadas, ou a quantidade total requerida no prazo de validade do registro, deverá comunicar o ato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedor(s) classificado(s) aceitar(s) a ordem de fornecimento atendida dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
  - 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requerente, ou em local em que está indicado.
  - 7.5.2. O prazo de entrega será conforme especificação de órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias úteis a contar da data de emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.
  - 7.5.3. Devidamente avisado não poderá fornecer a quantidade total requerida, ou parte dela, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  - 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a inexecução de um não ocorrer no sistema de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedor classificado não poderá fornecer a quantidade, quando estiver registrada a capacidade de fornecimento de primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o sistema atual previsto para cada tipo de material, em quanto de primeira classificação não for assinado pelo 1º Ata concluído.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrá por conta exclusiva do fornecedor dentro da Ata.
- 7.8. A Detentora de Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos no presente Ata, nos e de primeira vez, em conformidade com as especificações descritas no proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a entrega, com não sendo em conformidade com as respectivas especificações.
  - 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou deteriorados, que não atendem as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
  - 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 7.9. Independente de aplicação, a contratada fornecerá e garantirá a segurança dos materiais durante o período de validade do registro, pelo prazo mínimo de meses a partir da data de entrega, conforme regras de validade, prazo e uso previstos, incluindo o transporte e descarga dos materiais.
- 7.10. As despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, serão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento de objeto desta Ata, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação de requisição Nota Fiscal devidamente atendida pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso III, alínea "f", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo(s) fornecedor(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação dos Certificados Registros de Débito em nome do INSS e em nome do FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento de cobrança, este será devolvido e o pagamento será suscitado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de então da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de aplicação de obrigação tributária em virtude de pendência ou inadimplência contratual o valor será depositado em favor ou créditos existentes em favor de fornecedores.
- 8.7. A Administração cessará retenção, na forma das tabelas e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedores classificados.

26  
0  
116  
Fls nº

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo ato de registro de preços, inclusive no tocante ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.006, de 1993.
- 1.2. A supressão dos produtos registrados no Ato de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, observado-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.006/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos do presente Ato de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Lícitas do Município, cujos Programas de Trabalho e Recursos de Despesas deverão ser encaminhados antes do encerramento, sob pena de anulação espontânea, observadas as condições estabelecidas no artigo 6º e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.006/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

1.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu critério, após a confirmação por escrito de inoperância pelo unidade requerente, aplicar ao fornecedor de serviços o constritivo e o prejuízo decorrente, as seguintes sanções administrativas:

a) descumprimento total da obrigação assumida, consistente em não fornecer em prazos e quantidades, sob pena de aplicar a nota de documento eletrônico ao prazo estabelecido, ressalvada ao caso previsto em lei, devidamente informado e assinado;

- a) multa de dez por cento sobre o valor contratado de cada lote de entrega ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

1.1.1. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas sucessivamente.

1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (zero por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor de prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o término de seu prazo.

1.1.3. por inexecução total ou suspensão temporária de prestação de fornecimento ou de prestação de serviços:

- a) advertência, por escrito, nos dois meses;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não entregue ou de inexecução de fornecimento ou serviço não executado pelo executor.

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da aplicação do ato que seja prorrogada a sanção imposta e poderá ser revertida após aplicação a posteriori.

1.1.3.1. A penalidade prevista no artigo 1º do artigo 11.1.3. incluirá no depósito de fiança multa em conformidade com as sanções previstas no artigo 1º, 2º e 3º, sem prejuízo de rescisão unilateral de instrumento de compra por aplicação das sanções previstas nos artigos 17 e 18 da Lei nº 8.006, de 1993.

1.1.3.2. Quando ainda estiver de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descumprimento de Registro Cadastral de Fornecedores (R.C.F.), o Município não apresentará documentação para, ao manifestar a proposta e concluir contrato fiscal, sem prejuízo das demais consequências legais, nos termos da Lei nº 8.006, de 1993.

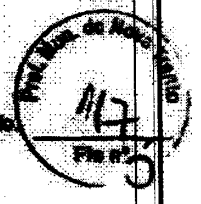
1.1.3.3. O fornecedor que não cumprir as demais penalidades deste artigo, no prazo estabelecido, sofrerá também a aplicação de parte de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ressalvada a suspensão e a aplicação.

1.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nos artigos 1º e 2º do artigo 11.1.3. não dá cumprimento definitivo de prestação de serviços, ficando sempre devida, ao menos no prazo estabelecido no presente instrumento, a prestação de serviços por quantidades maiores estabelecidas nos projetos e planos e após decorrido o prazo de aplicação prevista no presente.

1.2. Fica garantido ao fornecedor a defesa prévia de direito e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da aplicação.

1.3. As penalidades aplicadas serão devidamente arquivadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

1.4. As importâncias devidas de multa deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

2.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo edital no impresso oficial de circulação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trinte para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

por estarem as partes justas e comprometidas, assinou o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trinte, 2 de Maio de 2017.

**SAN FRANCISCO VOLTO**  
PROPRIO

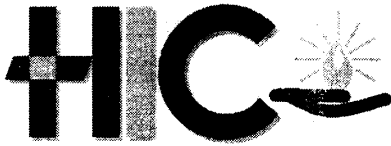
**Empresas Participantes:**

DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 20.235.176/0001-09

PRIME DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME

CNPJ: 19.109.432/0001-41



02/04 19  
HOSPITAL  
R. 011  
**Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição**

Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro – Nova Trento/ SC – CEP: 88270-000  
Fone/Fax: (48) 3267-0132 CNPJ 08.858.200/0001-91 e-mail: [adm@hic.net.br](mailto:adm@hic.net.br)



Ofício N° 86/2019

Nova Trento, 14 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Secretaria Municipal de Saúde

Vimos por meio deste solicitar que seja feita licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio-X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

\* A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O Cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

\* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtde<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------|--|-------------|----------------|---------------|
| 1    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio-X). | 4.200       | R\$ 7,00       | R\$ 29.400,00 |

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição   | Qtde<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------|---|-------------|----------------|---------------|
| 2    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Mamografia. | 4.000       | R\$ 17,00      | R\$ 68.000,00 |

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição   | Qtde<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------|---|-------------|----------------|---------------|
| 3    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea. | 2.000       | R\$ 22,00      | R\$ 44.000,00 |

Atenciosamente,

Giovani Voltolini  
Diretor Administrativo HIC

SEC. MUN. SAÚDE NOVA TRENTO  
  
MAXILIANO DE OLIVEIRA  
SEC. DE SAÚDE

**RECEBIDO**  
20/02/19  
NOME: FABIO  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

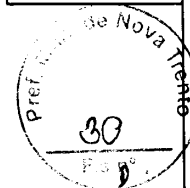
18/02/19  
Antonio Processo Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC




Nova Trento, 1 de Março de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 52/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 1 de Março de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

32  
01

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Prefeitura de Nova Trento  
33

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Municipal de Nova Trento  
34  
Piso 0

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Júcelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC  
EM 18 de 01 de 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

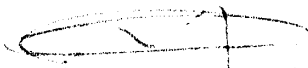
**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSISTENTE

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

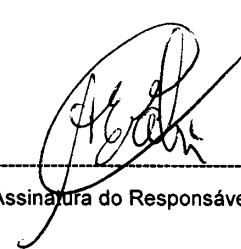
Processo Administrativo: 52/2019  
Número Processo / Ano: 52/2019  
Data do Processo: 01/03/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| d.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |

Nova Trento, Em 01.03.19.

  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 052/2019 – Pregão Presencial N° 038/2019 – SRP N° 021/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**EMIÇÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 8:30 HORAS DO DIA 02/04/2019.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/04/2019.**

**Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.**

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**I - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

**1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:**

| Item | Especificação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|------------|----------------|-------------|
|      |               |            |                |             |

(\*) O Valor Unitário – R\$ e (\*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

#### **1.6 – Integram o presente Edital:**

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- f) Anexo VI - Minuta de procuração;
- g) Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX - Diagnóstico por Radiologia.

## **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.4 A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



### **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços;

### **V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **8:30 horas do dia 02/04/2019**, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019  
DATA: 02/04/2019  
HORÁRIO: 9:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREF. DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019  
DATA: 02/04/2019  
HORÁRIO: 9:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

## **VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal, **os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das às 07:00 às 13:00 horas.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

### **8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **8.1.1 - De empresa (pessoa jurídica):**

- Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

#### **8.1.2 - Do profissional autônomo (pessoa física):**

- Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitor.

### **8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) O médico responsável pela emissão dos laudos deverá apresentar registro no CRM e especialização em Radiologia reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo IV;
- c) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- d) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo V.

### **8.3 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

#### **8.3.1 De empresa (pessoa jurídica):**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do Cadastro Estadual de Contribuintes - FAC, se houver;
- c) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS;
- e) Certidão Negativa de FGTS;
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.2 Do profissional autônomo (pessoa física):**

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem;
- b) Prova de Regularidade Quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com INSS, se houver;
- d) Prova de Regularidade com FGTS, se houver;

NOTA: A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

**NOTAS:**

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente.

**IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

**X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 - Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 - seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 - O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 03 (três) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por lote.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

## **XIII - DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **XIV - DO RECEBIMENTO:**

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**Parágrafo Único:** Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

#### **XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

**15.8 - A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

16.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 01 de março de 2019.

**Aprígio José Botameli**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade em atender a comunidade com laudos de exames radiológicos e de mamografia efetuados no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

#### 1. OBJETIVO GERAL

O Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC.

#### 2. OBJETIVO ESPECIFICO

Atender a comunidade do Município de Nova Trento.

#### 3. METODOLOGIA

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

#### 4. PRAZO PARA RETIRADA E ENTREGA DOS LAUDOS

Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitos atrasos nas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

## **5. RESULTADOS ESPERADOS**

Prestação de serviço com qualidade, eficiência e pontualidade.

## **6. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- pelo Controle de EPI's;
- pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados no HIC.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A empresa deverá entregar os laudos radiológicos no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição - HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, cidade de Nova Trento/SC.

## **8. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento dos laudos, o responsável pelo HIC/ Gestor do Contrato ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento dos laudos, dentro do que foi estipulado em edital. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **9. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## **11. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## 12. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Laudos              | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200           | 7,00                       | 29.400,00               |

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------|-------------|
| 2    | Laudos              | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | 4.000           | 17,00          | 68.000,00   |

| Item                         | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total       |
|------------------------------|---------------------|--|-----------------|----------------|-------------------|
| 3                            | Laudos              | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000           | 22,00          | 44.000,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO EM R\$</b> |                     |  |                 |                | <b>141.400,00</b> |

\* Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 02/04/2019 às 9:00 horas**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia E Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200           |                            |                         |

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------|-------------|
| 2    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia. | 4.000           |                |             |

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------|-------------|
| 3    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000           |                |             |

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 (cento e vinte) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

---

Local / Data

---

**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 038/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

.....  
Assinatura

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO (Modelos)

#### Item 8.2 - alínea c

Edital de Pregão Presencial nº 038/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 038/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 8.2 - alínea b

Edital de Pregão nº 038/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

\_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO V

### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO VI

### (MINUTA DE PROCURAÇÃO)

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de .....

---

(Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, brasileiro, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Processo Administrativo nº 052/2019 – Pregão Presencial nº 038/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE**

2.1. Os exames serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) on line ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

2.2 Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento / HIC.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 038/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 038/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 038/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1 Os exames devem ser enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos técnicos em radiologia do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução.

7.2 A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 A contratada deverá fornecer suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana (suporte ininterrupto) *online* ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde.

7.4 Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



### ANEXO VIII

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**  
**PROCESSO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por lote.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor<br>Unitário<br>(R\$) | Valor<br>Total<br>(R\$) |
|------|---------------------|--|-----------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | 4.200           |                            |                         |
| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário             | Valor Total             |
| 2    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia.         | 4.000           |                            |                         |
| Item | Unidade/<br>Serviço | Descrição  | Qtidade/<br>ANO | Valor Unitário             | Valor Total             |
| 3    | Laudo               | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | 2.000           |                            |                         |

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os laudos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade e de acordo com o edital.

Nova Trento/SC, .....  
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



## ANEXO IX

### DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA

RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) (0204050111)  
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO DIREITO (0204040019)  
RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMÁTICO - MALAR (AP + OBLÍQUAS) (0204010047)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR ESQUERDA (0204040027)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO - FEMORAL ESQUERDA (0204060060)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO - UMERAL ESQUERDA (0204040035)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR ESQUERDA (0204040043)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO - ILÍACA ESQUERDA (0204060079)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO - TÁRSICA DIREITA (0204060087)  
RADIOGRAFIA DE BACIA (0204060095)  
RADIOGRAFIA DE BACIA ESQUERDA (0204060095)  
RADIOGRAFIA DE BRACO ESQUERDO (0204040051)  
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO ESQUERDO (0204060109)  
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA DIREITA (0204040060)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO) (0204020042)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA (0204020050)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO -SACRA (C/ OBLÍQUAS) (0204020077)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL) (0204020093)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR DINÂMICA (0204020115)  
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)  
(0204030056)  
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX ESQUERDO) (0204030072)  
RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO (0204040078)  
RADIOGRAFIA DE COXA DIREITA (0204060117)  
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) (0204010080)  
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO DIREITA (0204040086)  
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO (0204030080)  
RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO (0204050146)  
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) (0204050154)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) ESQUERDO (0204060125)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) ESQUERDO  
(0204060133)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)  
ESQUERDO (0204060141)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



RADIOGRAFIA DE MÃO DIREITA (0204040094)  
RADIOGRAFIA DE MÃO ESQUERDA (0204040094)  
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) (0204010110)  
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) DIREITA (0204040116)  
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) (0204010128)  
RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA (0204060168)  
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) DIREITO (0204040124)  
RADIOGRAFIA DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)  
(0204010136)  
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) (0204010144)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (APICO - LORDORTICA) (0204030129)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA E PERFIL) (0204030153)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) (0204030145)  
RADIOGRAFIA DO PE / DEDOS DO PE DIREITO (0204060150)  
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (0204050138)  
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO ESQUERDO (0204040019)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO - CLAVICULAR DIREITA (0204040027)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO - FEMORAL DIREITA (0204060060)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO - UMERAL DIREITA (0204040035)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO - CLAVICULAR DIREITA (0204040043)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO - ILÍACA DIREITA (0204060079)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL  
(0204010055)  
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO -TÁRSICA ESQUERDA (0204060087)  
RADIOGRAFIA DE BACIA DIREITA (0204060095)  
RADIOGRAFIA DE BRACO DIREITO (0204040051)  
RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO DIREITO (0204060109)  
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) (0204010063)  
RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA (0204040060)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLÍQUAS)  
(0204020034)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA (0204020069)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO - SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA (0204020085)  
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO - LOMBAR (0204020107)  
RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) (0204030064)  
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (HEMITORAX DIREITO) (0204030072)  
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (0204030072)  
RADIOGRAFIA DE COTOVELO ESQUERDO (0204040078)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 32673200



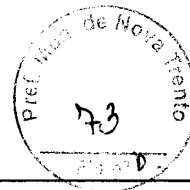
RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA (0204060117)  
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)  
(0204010071)  
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO ESQUERDA (0204040086)  
RADIOGRAFIA DE ESTERNO (0204030099)  
RADIOGRAFIA DE HIPOFARINGE (0204010144)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL) DIREITO (0204060125)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) DIREITO  
(0204060133)  
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)  
DIREITO (0204060141)  
RADIOGRAFIA DE LARINGE (0204010098)  
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA) (0204040108)  
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) (0204010101)  
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) (0204030102)  
RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) ESQUERDA (0204040116)  
RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA (0204060168)  
RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO (0204030110)  
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) ESQUERDO (0204040124)  
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA (0204020123)  
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) (0204010152)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA) (0204030170)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL) (0204030137)  
RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA PADRÃO OIT) (0204030161)  
RADIOGRAFIA DO PE / DEDOS DO PE ESQUERDO (0204060150)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo:** 52/2019  
**Processo de Licitação:** 52/2019  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 38/2019-PR  
**Data do Processo:** 01/03/2019  
**Data da Abertura das Propostas:** 02/04/2019  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 01.03.19...

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

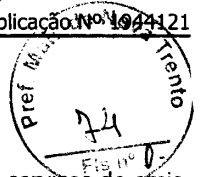
CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC N.º 12.195-B  
Advogado Civil Município: POMINT

Assinatura do Responsável

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 -SRP Nº 021/2019**

Publicação Nº 1944121

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP Nº 021/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito**RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

Publicação Nº 1945405

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

feitura de Nova Trento/SC por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial 1/2019, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS (LONA E TUBULOS), PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, teve sua sessão realizada em 13/03/2018, com abertura iniciada às 09:00 horas e encerrada às 09:00, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Outras informações podem ser obtidas na Prefeitura de Nova Trento, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, ou pelos fones: 48 3267-3213/3267-3211.

Nova Trento/SC, 13 de março de 2019.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Pregoeiro**TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019**

Publicação Nº 1946336

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ.

O Município de Nova Trento, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gian Francesco Voltolini, portador do RG nº 3.573.471 e do CPF/MF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado neste município e de outro lado a SOCIEDADE RECREATIVA HUMAITÁ, doravante denominada PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 83.559.013/0001-22, com sede social à Rua Cristovão Gessele, nº 51, Centro, na cidade de Nova Trento/SC, declarada de Utilidade Pública, pela Lei nº 136, de 21 de agosto de 1956, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Ricardo Orsi, portador do RG nº 5.320.590 e do CPF/MF nº 054.649.269-09, residente e domiciliado a Rua San Martino, nº 136, Bairro Centro, Nova Trento/SC, resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto contribuir com recursos financeiros objetivando atender despesas com a realização do evento de Centenário da Sociedade Recreativa Humaitá, que será realizado nos dias 22 e 23 de março do presente exercício, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROGRAMA DE TRABALHO E DAS METAS**

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, constam do Plano de Trabalho proposto pela PARCEIRA e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, através da Lei nº 2.703, de 06 de março de 2019, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**038/2019 – SRP Nº 021/2019**



Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Ossea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – SRP Nº 020/2019**

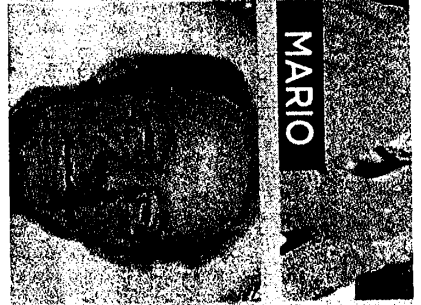


Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição parcelada de Material britado, proveniente de Demolição, para aplicação na recuperação de estradas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 01/04/2019. Abertura das Propostas: 01/04/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br). Email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

saíram das 07h30 às 18h30, no dia 14 de março, na praça del Comune, para a abertura das propostas. A comissão julgadora é formada por: o prefeito Gian Francesco Voltolini, o vice-prefeito Mauri Orsi e o secretário de Educação, Carlos Renaux. O edital de licitação está disponível no site [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).



MARIO

Quem conhece a história do Humaitá sabe que ela não seria completa sem a presença, obrigatória e mais que merecida, de dezenas de pessoas, mas de três em especial. São Elias Datri, Lauri Orsi e Mário Feller. Foram e sempre serão esquecíveis nomes na vida espor-

ta trabalhando diturnamente nos preparativos para a decoração daquele dia tão especial. Um dos atrativos serão bandeiras nas cores azul e branca - que sempre notabilizaram o Humaitá em todos esses 100 anos - que embelezarão o espaço durante os jogos.

Há uma grande expectativa para os jogos preparativos para os jogos quanto ao público. São esperanças do Humaitá. Os preparativos para os jogos quanto ao público. São esperanças do Humaitá.

**especiais:**



ESTADO DE SANTA CATARINA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP Nº 021/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Ossea, destinados ao Hospital Nossa Senhora de Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes no Anexo I.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 02/04/2019. Abertura das Propostas: 09:00 horas do dia 02/04/2019. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211/3213. Email: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br.

Glan Francisco Voltolini  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
PROCESSO Nº. 076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 12/2019**

SETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TIPO MENOR PREÇO - (COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL OBJETO DO OBJETO - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE DROGARIA OU FARMÁCIA ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS VALORES INDICADOS NA REVISTA ABC FARMA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS NA REFERIDA REVISTA QUE NÃO FAZEM PARTE DA LISTA BÁSICA DE PREÇOS DA FARMACIA MUNICIPAL DE ILHOTA, PARA O SISTEMA DE SELEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme anexo I, no edital, ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS HABILITADO e CREDENCIAMENTO: até o dia 28/03/2019 às 09:00 horas. Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2019 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2007, e alterações. Decreto nº 3.931/2000, Decreto nº 3.359/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 8.166, de 21 de junho de 1993 e alterações. MAIORES INFORMAÇÕES: Ilhota, SC, ou departamento de Compras e Licitações da PM - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826.  
Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00

ERICO OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL - Ilhota, 11 de Março de 2019

**AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO LUIS GONZAGA  
Rua Padre Gaitone, 75 - Brusque - SC.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019**

Em cumprimento ao que estabelece o Estatuto Social da Ação Social Paroquial São Luis Gonzaga - Brusque-SC, convocamos todos os associados da entidade para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019, às 14 (quatorze) horas, no Salão Paroquial São Luis Gonzaga, Rua Padre Gaitone, 75, Centro - Brusque, as 14hrs, com associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

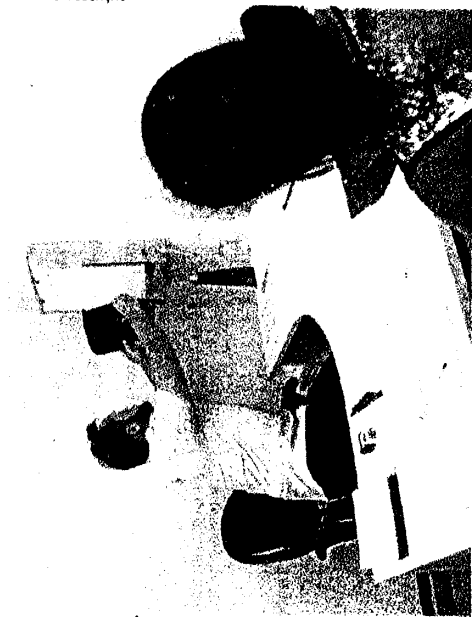
- 1 - para nomeação do novo presidente
- 2 - Assuntos gerais.

Brusque, 13 de março de 2019

Iraná Lucia Meiring Deichmann  
Secretária

munidade batistense a participar da 5ª Conferência Municipal de Saúde. O evento, que será realizado no dia 4 de abril, das 13 às 19h, no Sesc de São João Batista, terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

O principal objetivo da conferência é promover, por meio da participação popular, juntamente com profissionais de saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, uma profunda discussão sobre os temas definidos pelo Conselho Nacional de Saúde. E, ao final, apresentar um relatório com propostas a serem levadas às etapas estadual e nacional, assim como eleger, de forma paritária entre usuários e representantes do governo, os delegados que representarão o município na fase seguinte.



Evento será sediado no Sesc de São João Batista

## BENEFÍCIOS Ipresjb exigirá prova de vida de aposentados e pensionistas

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João Batista (Ipresjb) informa que, a partir deste ano, passará a exigir prova de vida de aposentados e pensionistas. A continuidade do pagamento dos benefícios ficará atrelada à comprovação. De acordo com a regulamentação, a prova de vida será realizada, para os aposentados por invalidez, durante a perícia anual. Para os casos por invalidez com decisão judicial transitada em jul-

gado, assim como demais aposentados e pensionistas, a comprovação deverá ser efetuada em junho, a partir de convocação do Ipresjb. Na notificação, que poderá ser efetuada tanto por correspondência como pessoalmente, constará período, horário, local e documentos obrigatórios para realizar o recadastramento. Dúvidas em relação ao assunto podem ser solucionadas pelo telefone (48) 3265-5479 ou pelo e-mail ipresjb@sjbatista.sc.gov.br.

CECÍLIA BASTOS/USP IMAGENS



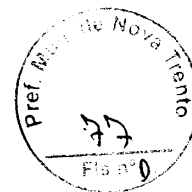
Pagamento ficará atrelado à comprovação

el. Mun. de Santa Trento

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e estabelece seus efeitos a partir de 31/01/2019 – data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal



**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SRP Nº 021/2019**

Publicação Nº 1965188

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP Nº 021/2019, de 01 de março de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 052/2018 de 01/03/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, sito à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC. alterar em parte a publicação efetuada dia 15/03/2019.

Nº 001 – Termo de Referência, Item 3. METODOLOGIA, deste referido Edital:

Conclui-se:

**3. METODOLOGIA**

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, não podendo a contratada estar a distância superior a 30 KM da Sede do Hospital, para não comprometer este tipo de suporte em atendimentos de saúde. Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

Leia-se:

**3. METODOLOGIA**

O Hospital HIC através dos seus técnicos, efetuarão os exames mediante prescrição médica, após a realização dos exames, estes serão enviados por meio eletrônico em arquivos gerados diariamente pelos mesmos do Hospital Imaculada Conceição em sistema PACS, que deverá ser implantado pela empresa contratada, fornecendo software e hardware para a execução. A contratada se encarregará de receber os exames por meio eletrônico, emitir os laudos e enviar para o hospital também por meio eletrônico, em um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A contratada deverá fornecer suporte 24 horas por dia, 07 dias por semana (suporte ininterrupto) online ou se necessário presencial, Não serão aceitos atrasos nas entregas dos laudos, sem uma prévia justificativa analisada pelo responsável pelo HIC, podendo a empresa sofrer penalidades previstas em lei e ter até mesmo seu contrato cancelado se os atrasos persistirem.

Nova Trento/SC, 29 de março de 2019.

Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

**PORTARIA Nº 273/2019 "A"**

Publicação Nº 1964782

PORTARIA Nº 273/2019 "A"

Licença Tratamento Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18 de abril de 2018, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença Tratamento Saúde à Servidora Pública Municipal JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPAS, matrícula nº 7919, ocupante do cargo de Professor, Nível III - ACT, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento pelo período de 30(trinta) dias, com efeitos a contar de 07 de março de 2019 a 07 de abril de 2019, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro social – INSS, datado de 19/03/2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2019 - PR**

Processo Administrativo: 52/2019  
Processo de Licitação: 78 52/2019  
Data do Processo: 01/03/2019

**Objeto:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fornecedor: **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI**  
Endereço: JOÃO PENTEADO, 850, Bloco SALA 1  
Cidade: Ribeirão Preto - SP  
CGC/MF: 26.255.170/0001-00

Código: 10785

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:52** horas do dia **2** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP 021**  
**Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 07:52 .....  
 Nome: *Douglas Brillhante Godoi* ..... Ass: *Douglas Z. Godoi* .....  
 CPF: *212.767.538-83* ..... RG: *00.816.388* .....  
 Empresa: *Detecta Diagnósticos Médicos* ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: *(16) 3234-3000* .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP 021**  
**Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular:.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP 021**  
**Abertura: 02/04/2019 às 09:00 horas**  
**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular:.....

Faculdade de Nova Trento  
80  
Fis nº 0-

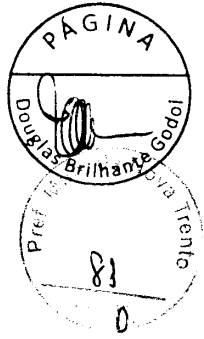


**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**C  
R  
E  
D  
E  
N  
C  
I  
A  
M  
E  
N  
T  
O**

9





## PROCURAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCES. LIC. Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**  
**CIDADE DE NOVA TRENTO**  
**SANTA CATARINA**

Por este instrumento particular de Procuração, a **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento, representada neste ato por sua representante legal a outorgante Dra. **Karina Rossini Bergamaschi**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 26.334.603-1 e CPF sob nº. 214.574.758-39, nomeia e constitui seu bastante procurador o Srº. **Douglas Brilhante Godoi**, representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville, Cidade: Ribeirão Preto SP, CEP: 14.089-354, portador da Cédula de Identidade sob nº. **000.816.33/SSP-MS** e CPF sob nº. **215.767.538-83**, a quem confere amplos poderes para representar a **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli**, perante a **Prefeitura de Nova Trento SC** no que se referir ao **Pregão Presencial 038/2019** especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases deste credenciamento, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da outorgante e da empresa **Detecta diagnósticos Médicos** e suas filiais, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto SP – 29 de março de 2019

1º TABELIAÇÃO

*Karina Rossini Bergamaschi*

**Karina Rossini Bergamaschi**

CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1

Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

*Douglas Brilhante Godoi*

**1º TABELIAÇÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP**

SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA

AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI(115953)**, do que dou fé.

Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50

**MARILUCI DIN SEBASTIANI - ESCRIVENTE**

Requerência: 5057485150484957495450494954

SELO:

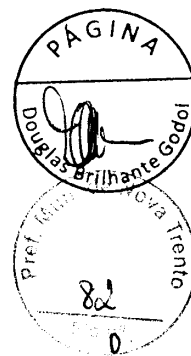
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM FIRMAS



Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Din Sebastiani  
Escrivente



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## CRENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

Por este instrumento particular de Credenciamento, a empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. Isento. Através do presente, credencia o Srº. **Douglas Brilhante Godoi** representante comercial, solteiro, residente a Rua: Darcy Dias de Souza nº 86 AP 22, Bairro: Grenville Cidade: Ribeirão Preto SP CEP: 14.089-354 portador da Cédula de Identidade RG sob nº. **000.816.33/SSP-MS**, e CPF sob nº. **215.767.538-83** perante a **Prefeitura de Nova Trento** no que se referir ao **Pregão Presencial 038/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante a procuração é válida pelo período de 6 (seis) meses após sua assinatura caso a empresa seja vencedora.

Ribeirão Preto SP – 29 de março de 2019

1º TABELIÃO

**Karina Rossini Bergamaschi**

CPF 214.574.758-39 RG 26.334.603-1

Representante Legal Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

**1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP**  
SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIÃO  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI(115953)**, de que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50

**MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE**

Requerida nº 5057485150484957494850494954

SELO:

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENTA



Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro


Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil:

detectadiagnostico@gmail.com



**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração.

Registro: CRA / SP Nº 6-00186      Data do Registro: 12/09/2003      2ª VIA

Nome: **Douglas Brilhante Godoi**

Assinatura do Portador: *Douglas Brilhante Godoi*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

Nacionalidade: Brasileiro      Naturalidade: Aracatuba, SP      Data de Nascimento: 12/10/1978

RG: 000.816.388      Órgão Expedidor: SSP/MS      Data de Expedição do RG: 03/11/1992      CPF: 215.767.538-83

Filiação: **Jair Godoi / Vera Lúcia Brilhante Godoi**

Diplomado por: **Fundação Getúlio Vargas (FGV)**      Registro do MEC: 39-12601

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea do Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65

FGV São Paulo 18/10/2018

Local e Data de Expedição: *[Assinatura]*

MAR 2019 Nova Trento

84

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Sílvia M. Colavite Papasoldero Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 13015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
172227

**AUTENTICAÇÃO**  
A U 0860 A 0670.6666

Rib. Preto 29 MAR. 2019

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia extraída  
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

de Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariúci Bim Sebastiani  
Escrevente

PÁGINA

*[Assinatura]*

Douglas Brilhante Godoi

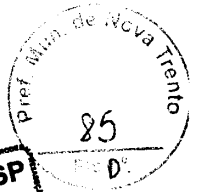
**EM BRANCO**

A

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |   |
| Ribeirão Preto - SP               |   |
| <i>[assinatura]</i>               | 1 |

MICROFILME:

040494



## ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafemina, nº 353, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo;

### I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

### II – DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**.

### III – DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÁFICOS E MÉTODOS ÓPTICOS, ULTRASSONOGRRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E LAUDO À DISTÂNCIA.**

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL, CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - Bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7299

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO

Silvia M. Colavite Papasidero-Tabeliã

Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extinta

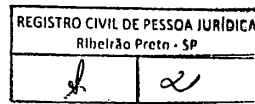
neste tabelionato do respectivo original.

Valor recebido por autenticação: R\$ 860,00



*[assinatura]*

*[assinatura]*



MICROFILME: 040494



**IV – DA SEDE**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-010, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**V – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**VI – DA DURAÇÃO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 de Junho de 2.016**.

**VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração cabe a titular administradora **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**.

§1.º- A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º- A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º- A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º- Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL, CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7299

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

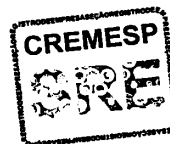
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia e  
neste tabelionato do respectivo original,  
Valor recebido por autenticação R\$ 6,00



MRD

16/3/19



### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

### IX – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interdita a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

### X – DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

### XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 - Sala 102/103 - Bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabella  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib, Preto

26 MAR. 2019

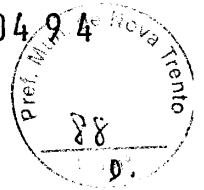
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia  
neste tabelionato do respectivo original  
Valor recebido por autenticação



Handwritten signature

Handwritten signature



§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 12 de Julho de 2.016.

1º TABELIÃO

*Karina Rossini Bergamaschi*

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

TESTEMUNHAS:

*Mateus Romero*

MATEUS ROMERO  
RG 29.604.093.9-SSP/SP  
CPF 245.896.538-50

*Vagner Luis Zerbinatti*

VAGNER LUIS ZERBINATTI  
RG 26.852.239-X-SSP/SP  
CPF 172.204.928-63

ADVOGADO  
Thiago Nogueira Sandoval  
OAB-SP 256.012

1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
SILVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Respeito por semelhança (a(s)) (firma(s)) de: KARINA ROSSINI BERGAMASCHI (115953), do que dou fé.

Ribeirão Preto - SP, 15/07/2016 Total da(s) Firma(s) R\$ 0,15

KARILUCI BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA  
ATENDENTE: MARILUCY BIM SEBASTIANI-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Segurança: 8953485558484954495458565153  
SELO: 324161

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE SEMELHANÇAS E/OU BASTINHAS\*

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Nelson Luis Milanetto  
Oficial Delegado  
Sigris Eduarda da Silva  
Oficial Substituto  
Av. Nove de Julho, 1915 - Jardim América - Ribeirão Preto - SP - Tel.: (16) 3941-2441 - Cep 14015-170

Documento apresentado para registro, protocolado e registrado em microfilme sob No. 040494 de PESSOA JURÍDICA

Ribeirão Preto/SP, 09/07/2016

SIGRIS EDUARDA DA SILVA  
OFICIAL SUBSTITUTA  
Emolumentos: R\$ 820,46 Guia: 036/2016  
Inclusos valores devidos ao Estado, Ipeesp, Registro Civil Tribunal de Justiça, Min. Público e ISSQN.



METAF: AN ASSESSORIA CONTÁBIL, CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 589 - Sala 102/109 - Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

Silvia M. Colavite Papassidero - Tabela  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Caroline Rodrigues Santos  
Escrevente

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
neste tabelionato do respectivo o que  
Valor recebido por autenticação



*AR*

*Q*



|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA |   |
| Ribeirão Preto - SP               |   |
| <i>[assinatura]</i>               | 1 |

MICROFILME: 04 375 1



# 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ 26.255.170/0001-00

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

**KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**, brasileira, maior, Casada sob regime de separação total de bens, nascida em 11 de Abril de 1.979, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o nº 119561, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.334.603-1-SSP/SP e do CPF nº 214.574.758-39, residente e domiciliada na Avenida Ângelo Antonio Colafermina, nº 383, casa 34, Condomínio Santa Mônica II, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com à Rua João Penteado, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, CEP. 14025-010, sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**, conforme constituição registrada no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, sob nº **040494** em 09/09/2016, inscrita no CNPJ sob nº **26.255.170/0001-00** e **CREMESP** sob nº **970234** em 08/08/2016, têm acertado a presente alteração do ato constitutivo, e ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

## I – DO NOVO OBJETO:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ter como objetivo a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.**

## II – DA CRIAÇÃO E ABERTURA DA FILIAL I:

Fica criada e aberta a **FILIAL I**, estabelecida à Rua Tamandaré, nº 434, Setor de diagnósticos por imagem, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, considerando seu início de atividade em **10 de Agosto de 2.017**.

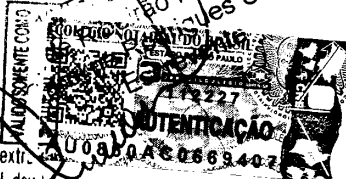
METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 – Fone (16) 3625-7299

1º TABELAÇÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabellação  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

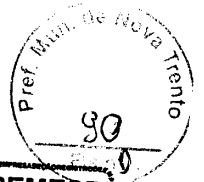
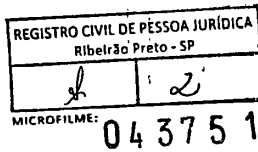
Rib. Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extr. neste tabelionato do respectivo original, dou Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



*[Handwritten signatures and initials]*



**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:**

**I – DO TIPO JURÍDICO**

Fica constituída a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza simples, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

**II – DA DENOMINAÇÃO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**.

**III – DO OBJETO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SERVIÇO DE RÉSSONÂNCIA MAGNÉTICA, EXAMES ECOSONOGRÁFICOS, ULTRA-SONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, DOPPLER, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCESSAMENTO DE DADOS MÉDICOS, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MÍDIA ELETRÔNICA MÉDICA, SERVIÇO DE TELEMEDICINA, SERVIÇO DE LAUDOS ON-LINE.**

**IV – DA SEDE**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem suas sedes instaladas nos seguintes endereços:

**MATRIZ:** Rua João Penteadó, nº 850, sala 01, bairro Jardim Sumaré, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14025-01044, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**FILIAL I:** Rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14085-070, sem destaque de capital, explorando o ramo de **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE RX, CLÍNICA DE RADIOLOGIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, considerando seu início de atividade em 10 de Agosto de 2.017.

**V – DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

**§ Único** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

METAPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL CONTROLADORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL SS LTDA  
Rua Visconde de Inhaúma nº 580 – Sala 102/103 - bairro Centro - Ribeirão Preto - SP - CEP 14010-100 - Fone (16) 3625-7299

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabal.  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-110  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia e neste tabelionato do respectivo original.  
Valor recebido por autenticação



2  
[Handwritten signature]



**VI – DA DURAÇÃO**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em **01 de Junho de 2016**.

**VII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração cabe a titular administradora **KARINA ROSSINI BERGAMASCHI**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

**VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

**IX – DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditada a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

**X – DO BALANÇO GERAL**

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Rib. Preto 26 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída deste tabelionato de registro original, devendo ser lida a cópia autenticada. Valor recebido por este tabelionato R\$ 0,00



Notas  
3  
14/06  
MR

Pref. Municipal de Ribeirão Preto  
92  
P. 0

A titular administradora poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos. É facultado a titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção. No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

**XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio e titular, na presença de 2(duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 10 de Agosto de 2.017.

1º TABELIAO

*[Handwritten Signature]*  
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14086-000  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 26 MAR. 2019

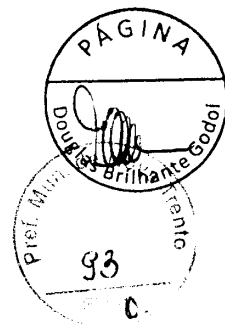
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia ex  
neste tabelionato do respectivo original, o  
Valor recebido por autenticação R\$  
1º Tabelião de Ribeirão Preto  
Eline Rodrigues Santos  
Escrivente

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
MATEUS ROMERO  
RG.29.604.093-9-SSP/SP  
CPF 245.896.538-50

*[Handwritten Signature]*  
VAGNER LUIS ZERBINATTI  
RG-26.852.239-X-SSP/SP  
CPF 172.204.928-63

*[Handwritten Signature]*  
Alex Faria Pfaifer  
OAB/SP 212.693



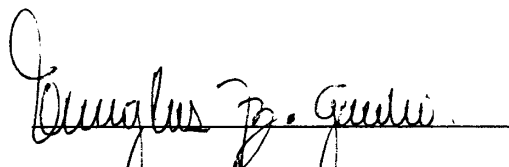
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**EMIÇÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**  
**CIDADE DE NOVA TRENTO**  
SANTA CATARINA

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, bem como tem ciência das penalidades nas quais pode incorrer, em caso de descumprimento com tais exigências previstos no instrumento convocatório na modalidade **Pregão Presencial 038/2019**, realizado pela **Prefeitura de Nova Trento SC**, inexistindo qualquer fato impeditivo de participar do referido certame. E que cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC**, Conforme especificações constantes do presente edital.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELÃO

  
Douglas Brilhante Godoi  
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388  
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

1º TABELÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-120 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE  
GODOI (271975), do que dou fé,  
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25  
MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE  
Segurança: 50574851504847749540484951

SELO:

VALIDO SOMENTE

1º TABELÃO de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrivente



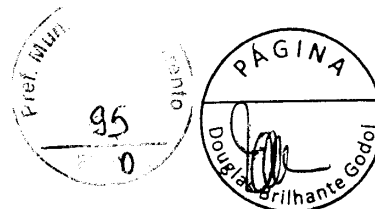


**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**P  
R  
O  
P  
O  
S  
T  
A  
  
D  
E  
  
V  
A  
L  
O  
R  
E  
S**



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



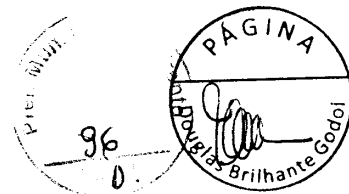
## PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**  
**CIDADE DE NOVA TRENTO**  
SANTA CATARINA

|                                     |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| PROponente                          | Endereço                     |
| DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI | RUA: JOÃO PENTEDO Nº 850     |
| Cidade / Estado                     | Bairro / CEP                 |
| RIBEIRÃO PRETO - SÃO PAULO          | SUMARÉ - 14.025-010          |
| CNPJ                                | Inscrição Estadual           |
| 26.255.170/0001-00                  | ISENTO                       |
| Fones                               | Email Comercial              |
| (16) 3234-3000 – (16) 3234-3001     | DETECTADIAGNOSTICO@GMAIL.COM |
| Responsável Dep. Licitações         | Email                        |
| DOUGLAS BRILHANTE GODOI             | DOUGLAS.GODOI@LIVE.COM       |
| FONE                                |                              |
| 17 99168-1200                       |                              |



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



Apresentamos e submetemos à apreciação da **Prefeitura de Nova Trento SC** Nossa proposta relativa à Licitação em referência ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de **Laudos Radiológicos (Raio X)**, **Laudos de Mamografia** e **Laudos de Densitometria Óssea**, destinados ao **Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, situado à **Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC**

Os preços da presente proposta são:

| ITEM               | QUANT./ANO | DESCRIÇÃO  | V. UNITÁRIO | VALOR MENSAL          | VALOR ANUAL   |
|--------------------|------------|--|-------------|-----------------------|---------------|
| 01                 | 4.200      | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X). | R\$ 6,00    | R\$ 2.100,00          | R\$ 25.200,00 |
| 02                 | 4.000      | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Mamografia.         | R\$ 16,50   | R\$ 5.500,00          | R\$ 66.000,00 |
| 03                 | 2.000      | Registro de Preços para a prestação de serviço de emissão de Laudos de Densitometria Óssea | R\$ 21,00   | R\$ 3.500,00          | R\$ 42.000,00 |
| <b>TOTAL ANUAL</b> |            |  |             | <b>R\$ 133.200,00</b> |               |

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Cento e trinta e três mil e duzentos reais.

- Condições de Pagamento: **30 dias**
- Prazo de Validade da Proposta: **90 dias**
- Prazo de Entrega: **De acordo com edital**
- Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: **12 (doze) meses.**
- O preço ofertado permanecerá **fixo e irrevogável**. Salvo exceção de acordo com artigo 65 alíneas d da lei 8.666/93.

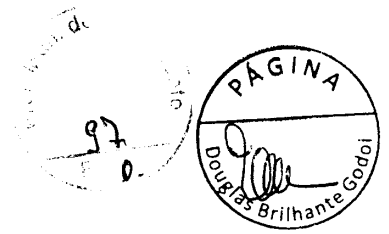
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão-de-obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura de **Prefeitura de Nova Trento SC** pela a execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;





**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

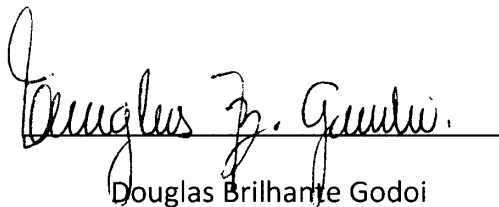


Declaramos que utilizaremos as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar à quantidade de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura de **Prefeitura de Nova Trento SC**, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital e que esta proposta foi feita, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO



Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

**1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP**  
SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIA  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7089


Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DOUGLAS BRILHANTE**  
**GODOI(271975)**, do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 9,50

**MARILUCI BIN SEBASTIANI - ESCRIVENTE**  
Segurança: 505748515048 05748515048

SELO:

VALIDO SOMENTE COM A SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO SEM EMENDAS E/OU

1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bin Sebastiani  
Escrivente



*Manoela*  
DETECTA DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 26.255.170/0001-00  
Rua João Penteado, 850  
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

*R*

Envelope nº 1

## PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019

EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Razão Social:

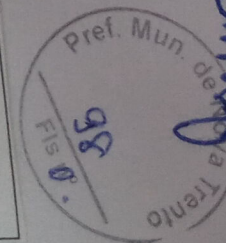
**DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 26.255.170/0001-00

Endereço: Rua João Penteado 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

Objeto:

Laudos de raio-x e Mamografia e Densitometria Óssea



DETECTA DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 26.255.170/0001-00  
Rua João Penteado, 850  
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

*↗*

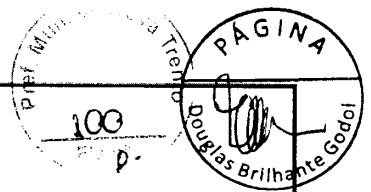
*2*

pref. Mun. de Nova Trento  
99  
150



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**H  
A  
B  
I  
L  
I  
T  
A  
Ç  
Ã  
O**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.255.170/0001-00</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>       | DATA DE ABERTURA<br><b>09/09/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b><br><b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b><br><b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b><br><b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOAO PENTEADO</b>  | NÚMERO<br><b>850</b>  | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>         |
| CEP<br><b>14.025-010</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM SUMARE</b>                           | MUNICÍPIO<br><b>RIBEIRAO PRETO</b>    |
| UF<br><b>SP</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>METAPLAN@METAPLAN-ASSESSORIA.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(16) 3625-7299</b>     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/09/2016</b>                   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |                                       |

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2019** às **17:45:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



## CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**Empresa:** DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 26.255.170/0001-00

**Inscrição Municipal:** 20102320

**Protocolo VRE:** 1632121201882

**Endereço:** RUA JOAO PENTEADO, Nº 850 - SALA 01

**Sócios e Administradores:** KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

**Situação Cadastral: Ativa**

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:26h do dia 15/03/2019 - Código de controle: 2293098



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**R  
E  
G  
U  
L  
A  
R  
I  
D  
A  
D  
E  
  
F  
I  
S  
C  
A  
L**

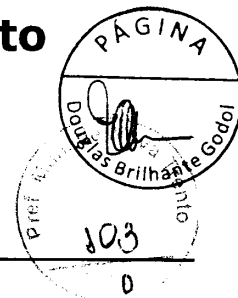
2



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)



**CND**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 26.255.170/0001-00

**Inscrição Municipal:** 20102320

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

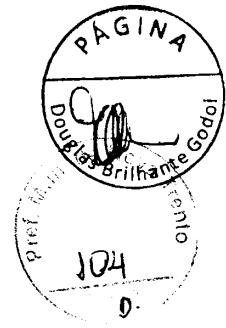
**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 17:27h do dia 15/03/2019 - Código de controle: 2293099



15/03/2019

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita - Impressão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 26.255.170/0001-00**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 26.255.170/0001-00 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 15/03/2019 17:28:42

Código de controle da certidão: f7390c7a-c60c-450a-8d94-249b066f9b1f

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

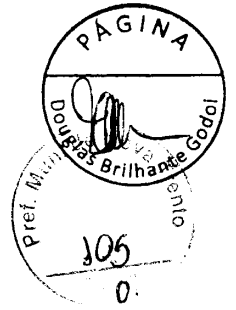




## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 26.255.170/0001-00



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030051405-04  
Data e hora da emissão 15/03/2019 17:30:08  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

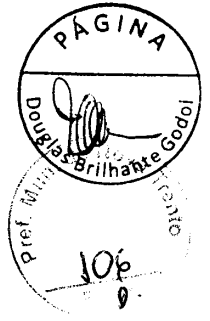
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 26.255.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 21685208  
Data e hora da emissão 15/03/2019 17:30:49  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

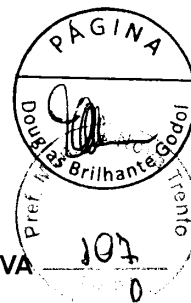
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 26.255.170/0001-00

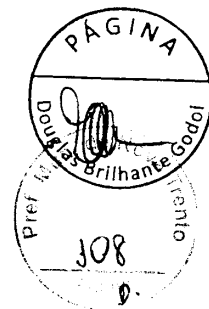
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:54:16 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2019.  
Código de controle da certidão: **EEB3.ABBC.AFD.F.4256**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais**

**CNPJ/CPF: 26.255.170/0001-00**

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

**Pesquisa realizada em: 15/03/2019 às 17:40:52**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 607F0CF5.05F56221.30068CA8.18C415FE**

**EMISSÃO GRATUITA**

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

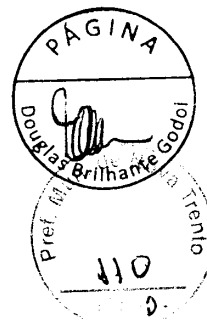


**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**R  
E  
G  
U  
L  
A  
R  
I  
D  
A  
D  
E  
  
T  
R  
A  
B  
A  
L  
H  
I  
S  
T  
A**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26255170/0001-00  
**Razão Social:** DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO PENTEADO 850 SALA 01 / JARDIM SUMARE /  
RIBEIRAO PRETO / SP / 14025-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2019 a 09/04/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019031102512130099065

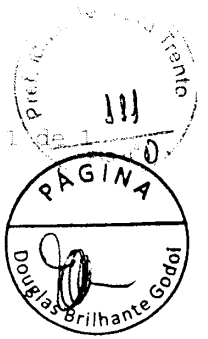
Informação obtida em 15/03/2019, às 17:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.255.170/0001-00

Certidão n°: 169249401/2019

Expedição: 15/03/2019, às 17:35:55

Validade: 10/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.255.170/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

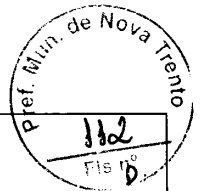
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



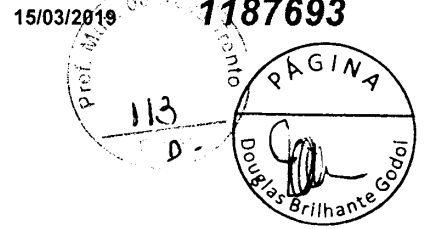
**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**Q  
U  
A  
L  
I  
F  
I  
C  
A  
Ç  
Ã  
O  
  
E  
C  
O  
N  
Ô  
M  
I  
C  
A**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2169520**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/03/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DETECTA DIAGNÓSTICOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: 26.255.170/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*



Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

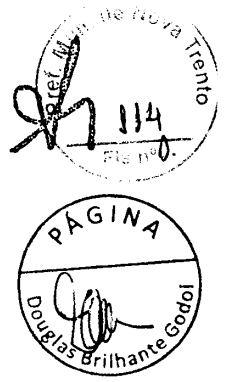
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2019.



**PEDIDO Nº:** 1187693





LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0002, **59** folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. **59** e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI /  
Endereço ..... : Rua JOÃO PENTEADO, 850 /  
Complemento ..... : SALA 01 /  
Cidade ..... : Ribeirão Preto /  
CEP ..... : 14.025-010  
Bairro ..... : JARDIM SUMARÉ /  
Estado ..... : SP  
Registrado no Cartório .... : 040494 /  
Data do Registro ..... : 09/09/2016  
Inscrição Estadual ..... : ISENT0  
Inscrição Municipal ..... :  
CNPJ ..... : 26.255.170/0001-00  
Encerramento Exercício Social : 31/12/2017

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 1 de janeiro de 2017 /

*Karina Rossini Bergamaschi*  
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI /  
Administrador  
CPF: 214.574.758-39

*Metaplan Asses Contar Control Cons Empr Ss Ltda*  
METAPLAN ASSES CONTAR CONTROL CONS EMPR SS LTDA  
CRC: 1-SP-220166/O-4 - Contador  
CNPJ: 07.101.844/0001-78

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Silvia M. Coizvita Papassidero- Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1109 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

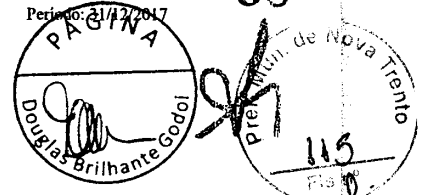
Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia para: Ca  
neste tabelionato do respectivo original, dou fé.  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
ariluci Bim Sebastiani  
Escrevente

*Ariluci Bim Sebastiani*



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Valores expressos em Reais (R\$)

| ATIVO   | 121.790,41        | PASSIVO                                    | 121.790,41         |
|---|-------------------|--|--------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                 | <b>107.245,90</b> | <b>CIRCULANTE</b>                          | <b>20.790,41</b>   |
| DISPONÍVEL  | 564,89            | FORNECEDORES                               | 4.900,56           |
| BENS NUMERÁRIOS                                   | 564,89            | FORNECEDORES NACIONAIS                     | 4.900,56           |
| Caixa   | 564,89            | EBEG EMBALAGENS E DESCARTAVEIS EIRELI      | 1.155,34           |
| CLIENTES  | 106.582,13        | LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI           | 662,96             |
| DUPLICATAS A RECEBER                              | 106.582,13        | TRINEVA ARTEFATOS DE REFRIGERACAO          | 3.082,26           |
| Clientes Diversos                                 | 106.582,13        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                     | 5.060,88           |
| OUTROS CRÉDITOS                                   | 98,88             | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER        | 4.993,69           |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                              | 98,88             | COFINS a Recolher                          | 1.546,43           |
| IRRF a Recuperar                                  | 98,88             | CSLL a Recolher                            | 2.072,64           |
| NÃO CIRCULANTE                                    | 14.544,51         | ISS a Recolher                             | 1.039,56           |
| INVESTIMENTOS                                     | 5.080,00          | PIS a Recolher                             | 335,06             |
| OUTROS INVESTIMENTOS                              | 5.080,00          | TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER                | 67,19              |
| Quotas Medcred                                    | 5.080,00          | Contribuições Retidas a Recolher           | 32,84              |
| IMOBILIZADO                                       | 9.464,51          | IRRF a Recolher - 1708                     | 10,60              |
| BENS EM OPERAÇÃO                                  | 10.241,99         | IRRF sobre Trabalho Assalariado            | 23,75              |
| Equipamentos para Processamento de Dados          | 1.900,00          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E                  | 6.521,38           |
| Maquinas, Aparelhos e Equipamentos                | 8.341,99          | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                   | 4.484,02           |
| -) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO                | (777,48)          | Salários e Ordenados a Pagar               | 3.650,09           |
| (-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados | (239,03)          | Pró Labore a Pagar                         | 833,93             |
| (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos    | (538,45)          | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS                 | 2.037,36           |
|   |                   | INSS a Recolher                            | 1.654,20           |
|   |                   | FGTS a Recolher                            | 345,98             |
|   |                   | Contribuição Sindical a Recolher           | 37,18              |
|   |                   | OUTRAS OBRIGAÇÕES                          | 4.307,59           |
|   |                   | CONTAS CORRENTES                           | 4.307,59           |
|   |                   | Banco Sicoob                               | 4.307,59           |
|   |                   | DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL | 98.961,86          |
|   |                   | DIVIDENDOS                                 | 98.961,86          |
|   |                   | Lucros a Distribuir                        | 98.961,86          |
|   |                   | (-) CONTAS RETIFICADORAS                   | (98.961,86)        |
|   |                   | (-) CONTAS RETIFICADORAS                   | (98.961,86)        |
|   |                   | (-) KARINA ROSSINI BERGAMASCHI             | (98.961,86)        |
|   |                   | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                  | <b>101.000,00</b>  |
|   |                   | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                      | <b>88.000,00</b>   |
|   |                   | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                   | <b>88.000,00</b>   |
|   |                   | Capital Social                             | 88.000,00          |
|   |                   | <b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>       | <b>13.000,00</b>   |
|   |                   | <b>LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>       | <b>(1.600,00)</b>  |
|   |                   | (-) Prejuizos Acumulados                   | (1.600,00)         |
|   |                   | <b>LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>     | <b>113.561,86</b>  |
|   |                   | Lucros do Exercício                        | 142.083,30         |
|   |                   | (-) Prejuizos do Exercício                 | (28.521,44)        |
|   |                   | <b>LUCROS DISTRIBUIDOS</b>                 | <b>(98.961,86)</b> |
|   |                   | Lucros Apurados em Outubro.                | (16.935,93)        |
|   |                   | Lucros Apurados em Dezembro                | (82.025,93)        |

*Karina Rossini Bergamaschi*

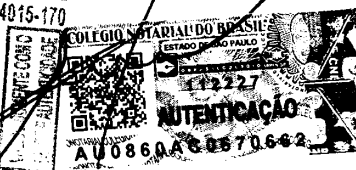
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI  
Administrador  
CPF: 214.574.758-39

METAPLAN ASSES CONTAB CONTROL CONS EMPR SS LTDA  
CRC: 1-SR-270166/0-4 - Contador  
CNPJ: 07.101.844/0001-78

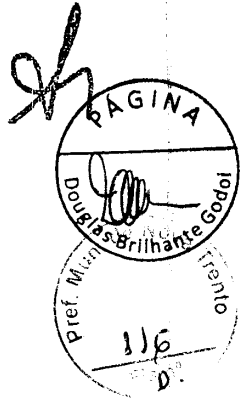
1ª TABELA DE NOTAS DE FEBREIRO (PREL.)  
Sílvia M. Colavite Papassicuro-Jabellia  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia cartada  
neste Tabelião de Ribeirão Preto, em 29  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariucci Bim Sebastian  
Escrivente



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0002, 59 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 59 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI /
Endereço : Rua JOÃO PENTEADO, 850 /
Complemento : SALA 01 /
Cidade : Ribeirão Preto /
CEP : 14.025-010
Bairro : JARDIM SUMARÉ /
Estado : SP
Registrado no Cartório : 040494 /
Data do Registro : 09/09/2016
Inscrição Estadual : ISENTO
Inscrição Municipal :
CNPJ : 26.255.170/0001-00

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabela
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib.Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia extrada neste tabelionato do respectivo original, cujo Valor recebido por autenticao R\$ 3,60



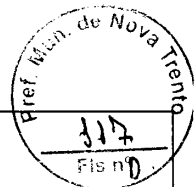
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ribeirão Preto (SP), 31 de dezembro de 2017

KARINA ROSSINI BERGAMASCHI
Administrador
CPF: 214.574.758-39

METAPLAN ASSES CONTAB CONTROL CONS EMPR SS LTDA
CRC: 1-SP-220166/O-4 - Contador
CNPJ: 07.101.844/0001-78

Stamp of 'OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA' with details of registration and a circular notary seal.

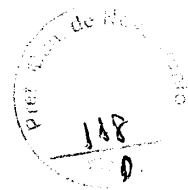


**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**D  
E  
C  
L  
A  
R  
A  
Ç  
O  
E  
S**



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

SANTA CATARINA

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteados nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a Detecta Diagnósticos Médicos, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Não empregando menor de 18 anos em seu quadro efetivo ou como menor aprendiz.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO

**Douglas Brilhante Godoi**

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

**1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP**  
SÍLVIA M. COLAVITE PAPASSIDERO - TABELIÃO  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **DOUGLAS BRILHANTE**  
**GODOI (271975)**, do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 4,25  
**MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE**  
Segurança: 505748515048495749-940484948

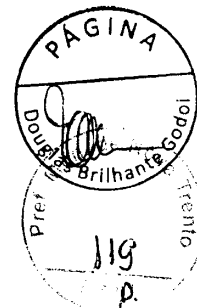
SELO:

VALIDO SOMENTE COM PRESENÇA DE ATENÇÃO SEM ESCRITÓRIO

1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrivente



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMIÇÃO DE LAUDOS DE RAO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

SANTA CATARINA

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus entes descentralizados, comprometemo-nos, sob as penas da Lei 8.666 art. 32 § 2º e que não fomos declarados idôneos. Que em seu quadro de funcionários diretos ou indiretos, administrativo ou não, inexistente funcionário público do município em questão e sobretudo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos Radiológicos (Raio X), Laudos de Mamografia e Laudos de Densitometria Óssea, destinados ao Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, situado à Rua Floriano Peixoto nº 151, Município de Nova Trento/SC.** Declaramos: Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Declaramos: Que nos submetemos a qualquer decisão que a prefeitura venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

1º TABELIÃO

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

**1º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP**  
SÍLVIA M. COLAVITE RAPASSIDERO - TABELIÃO  
AV. NOVE DE JULHO, 1185 - JARDIM GÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DOUGLAS BRILHANTE  
GODOI (271975), do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 29/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,25

MARILUCI BIM SEBASTIANI - ESCRIVENTE  
Segurança: 5057405150404570045040515

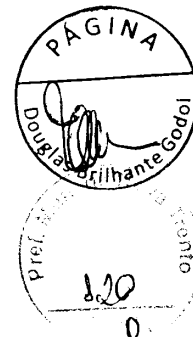
SELO:

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DAS EMPRESAS

1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrivente



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas do Art. 299 do código penal que caso seja vencedora terá a disponibilidade de entregar os serviços descritos no edital de **Pregão Presencial 038/2019** tanto em quantidade quanto a prazos.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

**Douglas Brilhante Godoi**

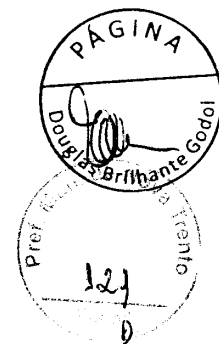
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli





**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

SANTA CATARINA

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. DECLARA, que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o **Prefeitura de Nova Trento SC**, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

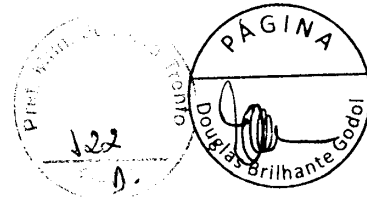
**Douglas Brilhante Godoi**

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteados nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brillhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

**DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** foi elaborada de maneira independente pelo procurador **Douglas Brillhante Godoi**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial 038/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial 038/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Presencial 038/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Presencial 038/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura de Nova Trento SC** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

**Douglas Brillhante Godoi**

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/1.993

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende e não descumpre as vedações constantes do artigo 9º da Lei nº 8.666/1.993, cujo teor segue transcrito.

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

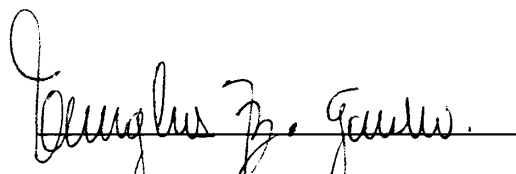
§1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º - Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019



**Douglas Brilhante Godoi**

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

Q  
U  
A  
L  
I  
F  
I  
C  
A  
Ç  
Ã  
O  
  
P  
R  
O  
F  
I  
S  
S  
I  
O  
N  
A  
L

A



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**60**  
ANOS



970234

## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, CERTIFICA que a Pessoa Jurídica abaixo, se encontra devidamente inscrita sob o número **970234**, desde **08/08/2016**, nos termos da Lei Federal 6.839/80.

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Estabelecimento</b>     | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI                                      |
| <b>Mantenedor</b>          | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS - EIRELI                                      |
| <b>CNPJ</b>                | 26.255.170/0001-00   |
| <b>Endereço</b>            | R JOAO PENTEADO 850 SL 01 - JARDIM SUMARE - RIBEIRAO PRETO - CEP: 14025010 |
| <b>Classificação</b>       | PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS                                |
| <b>Responsável Técnico</b> | KARINA ROSSINI BERGAMASCHI - CRM nº 119561                                 |

**Validade deste Certificado**  
**31/08/2019**

Este Certificado deve ser renovado anualmente ou quando da alteração de qualquer um de seus itens e afixado em local visível ao público em geral.

Sao Paulo, 28 de Agosto de 2018.

DR. BRÁULIO LUNA FILHO

Diretor 1º Secretário





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

26/3/2019  
DATASUS



CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

| Identificação  |                          |                       |                     |            |
|--|--------------------------|-----------------------|---------------------|------------|
| CADASTRADO NO CNES EM: 18/10/2018 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 16/3/2019 |                          |                       |                     |            |
| <b>Nome:</b>   | <b>CNES:</b>             | <b>CNPJ:</b>          |                     |            |
| DETECTA RIBEIRAO PRETO   | 9633871                  | 26255170000100        |                     |            |
| <b>Nome Empresarial:</b>   | <b>CPF:</b>              | <b>Personalidade:</b> |                     |            |
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI                                | --                       | JURÍDICA              |                     |            |
| <b>Logradouro:</b>   | <b>Número:</b>           |                       |                     |            |
| JOAO PENTEADO  | 850                      |                       |                     |            |
| <b>Complemento:</b>  | <b>Bairro:</b>           | <b>CEP:</b>           | <b>Município:</b>   | <b>UF:</b> |
| SALA 01  | JARDIM SUMARE            | 14025010              | RIBEIRAO PRETO      | SP         |
| <b>Tipo Unidade:</b>   | <b>Sub Tipo Unidade:</b> | <b>Gestão:</b>        | <b>Dependência:</b> |            |
| CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE                                    | OUTROS                   | MUNICIPAL             | INDIVIDUAL          |            |

| PROFISSIONAIS SUS |   |
|-------------------|---|
| <b>Médicos</b>    | 0 |
| <b>Outros</b>     | 0 |

| PROFISSIONAIS NÃO SUS |   |
|-----------------------|---|
| <b>Total</b>          | 1 |

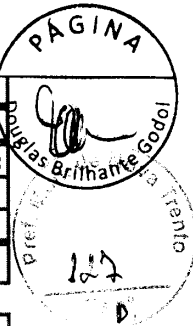
| Atendimento Prestado                             |                        |
|--|------------------------|
| <b>Tipo de Atendimento:</b>                      | <b>Convênio:</b>       |
| AMBULATORIAL                                     | PLANO DE SAUDE PRIVADO |
| AMBULATORIAL                                     | PARTICULAR             |
| <b>Fluxo de Clientela:</b>                       |                        |
| ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA |                        |

| Leitos |
|--------|
|        |

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

| Equipamentos                               |                   |                |             |
|--|-------------------|----------------|-------------|
| EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA                 |                   |                |             |
| <b>Equipamento:</b>                        | <b>Existente:</b> | <b>Em Uso:</b> | <b>SUS:</b> |
| CABINE ACUSTICA                            | 1                 | 1              | NÃO         |
| EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM     |                   |                |             |
| <b>Equipamento:</b>                        | <b>Existente:</b> | <b>Em Uso:</b> | <b>SUS:</b> |
| RESSONANCIA MAGNETICA                      | 1                 | 1              | NÃO         |
| ULTRASSOM ECOGRAFO                         | 1                 | 1              | NÃO         |
| EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA            |                   |                |             |
| <b>Equipamento:</b>                        | <b>Existente:</b> | <b>Em Uso:</b> | <b>SUS:</b> |
| CONTROLE AMBIENTAL/AR-CONDICIONADO CENTRAL | 1                 | 1              | NÃO         |
| USINA DE OXIGENIO                          | 1                 | 1              | NÃO         |
| EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA       |                   |                |             |
| <b>Equipamento:</b>                        | <b>Existente:</b> | <b>Em Uso:</b> | <b>SUS:</b> |
| DEFIBRILADOR                               | 1                 | 1              | NÃO         |
| REANIMADOR PULMONAR/AMBU                   | 1                 | 1              | NÃO         |

|                                    |                   |                |             |
|------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| RESPIRADOR/VENTILADOR              | 2                 | 2              | NÃO         |
| EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS  |                   |                |             |
| <b>Equipamento:</b>                | <b>Existente:</b> | <b>Em Uso:</b> | <b>SUS:</b> |
| ELETRCARDIOGRAFO                   | 1                 | 1              | NÃO         |
| ELETRORCEFALOGRAFO                 | 1                 | 1              | NÃO         |
| Resíduos/Rejeitos                  |                   |                |             |
| <b>Coleta Seletiva de Rejeito:</b> |                   |                |             |
| RESIDUOS BIOLOGICOS                |                   |                |             |
| RESIDUOS COMUNS                    |                   |                |             |



|   |                           |                        |
|---|---------------------------|------------------------|
| Instalações Físicas para Assistência                  |                           |                        |
| AMBULATORIAL  |                           |                        |
| <b>Instalação:</b>                                    | <b>Qtde./Consultório:</b> | <b>Leitos/Equipos:</b> |
| CLINICAS INDIFERENCIADO                               | 1                         | 1                      |
| Serviços de Apoio                                     |                           |                        |
| <b>Serviço:</b>                                       | <b>Característica:</b>    |                        |
| S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO                   |                        |
| SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS                 | TERCEIRIZADO              |                        |

## Serviços Especializados

| Cod.: | Serviço:                          | Característica: | Ambulatorial: |      | Hospitalar: |      |
|-------|-----------------------------------|-----------------|---------------|------|-------------|------|
|       |                                   |                 | Amb.:         | SUS: | Hosp.:      | SUS: |
| 121   | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO         | SIM           | SIM  | SIM         | SIM  |

## Serviços e Classificação

| Codigo:   | Serviço:                          | Classificação:        | Terceiro: | CNES:         |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------|-----------|---------------|
| 121 - 004 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | RESSONANCIA MAGNETICA | NÃO       | NAO INFORMADO |

Pres. Milton de Souza Tassinari  
128  
0

PÁGINA  
Douglas Brilhante Godoi

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**NOME**  
KARINA ROSSINI BERGAMASCHI

**CRM Nº** 119561      **DATA DE INSCRIÇÃO** 23/08/2005

**VIA** 1      **DATA DE NASCIMENTO** 11/04/1979

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**FILIAÇÃO**  
CARLOS VITOR BERGAMASCHI  
NELSIMERI DE LIMA ROSSINI BERGAMASCHI

**NATURALIDADE**  
RIBEIRÃO PRETO

**RG**  
26.334.601-1/SP/50

| DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA |
|-------------------|-------------------|-------|------|
| 01/11/2006        | 2791897016173     | 0305  | 0060 |

**CPF** 214.574.758-35      **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** SÃO PAULO/22/04/2008

**ASSINATURA DO PRESIDENTE**

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - Colegiado Notariado do Brasil - Estado de São Paulo  
Silvia M. Colavite Papalardo  
Av. 9 de Julho, 1180 - Jd. Primavera - Ribeirão Preto - SP - 14015-1  
FONE/FAX: (16) 3994-7080

Ribeirão Preto 29 MAR. 2019

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

**AUTENTICAÇÃO**  
A J 0866 A C 0670668

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - Sp  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrevente

*[Handwritten mark]*







**ULTRA-X**  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

# Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Instituto de Radiodiagnóstico Rio Preto


Certificamos que a Doutora


**Karina Rossini Bergamaschi**

CRM n.º 119.561-SP, CPF 214.574.758-39,

concluiu Estágio Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem,  
no período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2009.

São José do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2009.

  
Prof. Dr. Antônio Soares Souza  
Diretor Clínico

  
Prof. Dr. Arthur Soares Souza Júnior  
Coordenador de Comissão de Residência Médica

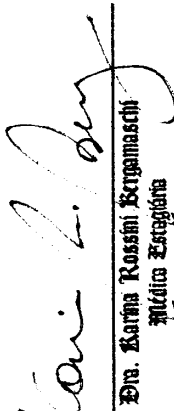
  
Dra. Karina Rossini Bergamaschi  
Médico Estagiária

TABELA DE NOTAS DE RIBERÃO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tab...  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-5...  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 22 JUN. 2018

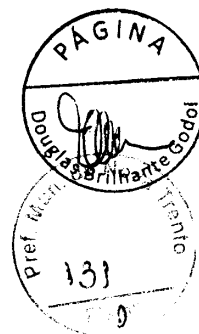
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia apresentada,  
com o original, com o qual confere, dou fé.  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,50



de Ribeirão Preto  
Mariluci Bim Sebastião  
Escritora

130  
130  
de Nova Trento



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** Detecta Diagnósticos Médicos Eireli, CNPJ 26.255.170/0001-00, INSC. EST. Isento, com sede a rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 neste ato representado por sua representante legal Dra. Karina Rossini Bergamaschi, Casada, Brasileira, RG 26.334.603-1 CPF 214.574.758-39.

**CONTRATADO:** Dr. Carlos Vitor Bergamaschi, Profissão: Médico Radiologista, CRM: 25.223 SP, CPF: 746.742.428-00, RG: 394.684-4, Residente a Rua: Horácio Pissini 170 AP 14 Bairro: Nova aliança, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP 14.026-590

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da saúde com prestação de serviços de exames radiológicos que variam de baixa a alta complexidade, métodos gráficos e serviços de telemedicina entre outros, a fim de atender ao que determina O art. 594 do Código Civil sendo assim firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinente a sua formação e habilitação técnico-profissional, nas áreas afins e correlatas de serviço médico radiologista, administração jurídica e de profissionais de interesse da **CONTRATANTE** e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional.

2 - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Serviços médicos na área de especialização em radiologia tais como laudos in loco e on-line, tele- radiologia, nos seguimentos: Raio-x, Mamografia, Ressonância Magnética, Tomografia, Densitometria Óssea, exames de Ultrassonografia e responsabilidade técnica para o setor radiológico e demais atividades pertinentes a sua formação profissional enfim tudo que for necessário para o bom funcionamento da empresa **CONTRATANTE**.

3 - O **CONTRATANTE**, atuará como responsável técnico da **CONTRATADA**, realizara tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 - A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável técnico da empresa Detecta Diagnósticos Médicos, nomeando verbalmente ou por escrito a prefeitura, empresa ou

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST. Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com

1ª TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia extraída  
neste tabelionato de notas original, dor  
Valor recolhido por autenticação R\$ 3,00



Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrevente

hospital onde a CONTRATANTE mantenha relação comercial ou contratual público ou privado, este contrato também justifica o vínculo entre CONTRATANTE e CONTRATADO para efeitos de participação em todo e qualquer tipo de processo licitatório.

2.1 - A ocupação função e hierarquia do **CONTRATADO**, por sua atividade na área, e que ficará fazendo parte integrante do quadro comercial, administrativo e técnico da CONTRATANTE de forma a prestar os referidos serviços de forma autônoma e sem vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer outra empresa ou órgão a qual a CONTRATANTE mantenha relação comercial ou contratual abdicando qualquer artigo da CLT (Consolidação das Leis de Trabalho).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

1.2 - A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 20 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1.200,00.

2.2 - O **CONTRATADO** exerce função com horário pré-estipulado pela **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO** cumprir os horários e dias de serviços previamente informado pela **CONTRATADA** sempre por escrito.

3.2 - O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO** ou nota fiscal de prestação de serviço.

4.2 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao piso salarial mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 com exceção deste contrato que se juntam e somam-se a outros de número 01 de 05 de Janeiro de 2017 e 02 de Julho de 2017 ultrapassando o piso salarial da categoria.

5.2 - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 0,5% (zero cinco por cento) ao mês e multa de 0,5% (zero cinco por cento), facultado o **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

1.3 - O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib, Preto

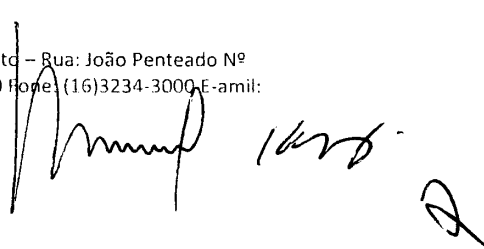
29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída  
neste tabelião do respectivo original, do  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

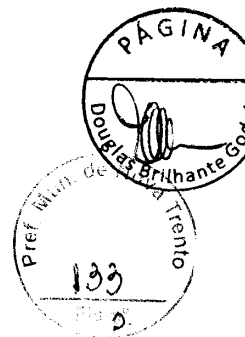


de Notas  
Ribeirão Preto-SP  
Maurício Bim Sebastião  
Escrivente





**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



1.4 - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

1.5 - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

2.5 - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

3.5 - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

1.6 - As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

2.6 - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Sílvia M. Colavite Papassidero-Tabeliã  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

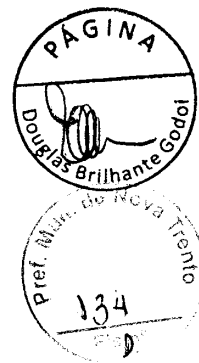
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia extraída  
neste Tabelião de respectivo original, dou fe.  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,60



Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bini Sebastiani  
Escrivã

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº  
850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16) 3234-3000 E-amil:  
detectadiagnostico@gmail.com



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

1.7 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Preto SP para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

2.7 - E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ribeirão Preto SP – Dia 25 de Maio de 2018

1º TABELIAO

*Carlos Vitor Bergamaschi*

Carlos Vitor Bergamaschi  
CRM: 25.223 SP - CPF: 746.742.428-00  
RG: 394.684-4

1º TABELIAO

*Detecta Diagnósticos Médicos Eireli Ltda*

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli Ltda  
CNPJ 26.255.170/0001-00  
DETECTA DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 26.255.170/0001-00  
Rua João Penteadó, 850  
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

TESTEMUNHA

*Douglas Brilhante Godoi*

Douglas Brilhante Godoi  
CPF 215.767.538-83 - RG 000.816.388

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
SILVIA M. COLAVITA PAPASSIDERO - TABELIA  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - HIGIENÓPOLIS - CEP 14015-170 - FONE/FAX: (16) 3977-7080  
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS VITOR BERGAMASCHI(116769), MARINA ROSSINI BERGAMASCHI(115953), do que dou fe.  
Ribeirão Preto - SP, 24/03/2019 Total da(s) Firma(s) R\$ 19,00  
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE  
Segurança: 3054485158489957495053555457  
SELO: 156413  
TABELIAO de Notas de Ribeirão Preto  
Caroline Rodrigues Santos  
Escrivente

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST : Isento – Rua: João Penteadó Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelia  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída desta tabelião de respectivo original, dou fe. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
112227  
AUTENTICAÇÃO  
AU0860A00670678

Seção de Notas de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebarstiani  
Escrivente

Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8700-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON BAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B745-00256

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.946.844-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/AGO/2004

NOME: CARLOS VITOR BERGAMASCHI

FILIAÇÃO: CARLOS BERGAMASCHI

E DEOLINDA DE ARAUJO BERGAMASCHI Fis. 03

NATURALIDADE: S. CARLOS - SP DATA DE NASCIMENTO: 05/NOV/1951

DOC ORIGEM: CATANDUVA - SP

CATANDUVA

CC: LV. B4 / FLS. 218 / N. 000885

CPF: 746742428/00 PIS: 10107484673

204 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP

ROBERTO ARAUJO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabell  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 13015-711  
FONE/FAX: (16) 3977-7084

Rib. Preto 29 MAR. 2019

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente copia extrairda neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,60

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

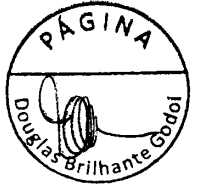
ESTADO DE SÃO PAULO

132227

AUTENTICAÇÃO

AU0860AC0670674

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastião  
Escrevente



**EM BRANCO**

7

|                           |          |     |                |
|---------------------------|----------|-----|----------------|
| NASCIMENTO                | 05.11.51 | CPF | 174.874.242-00 |
| CONTRIBUINTE              |          |     |                |
| CARLOS VICTOR BERGAMASCHI |          |     |                |

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

SISTEMA DE AUTENTICACAO DE NOTAS

VALOR EM R\$ 100,00 (CIENTOS E NENHOS REAIS)

Assinatura: Carlos Victor Bergamaschi

PÁGINA

Douglas Brilhante Gor...

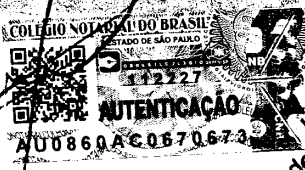
136

Fls.º

COLEGIO NOTARIO DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
42227

Rib. Preto 29 MAR. 2019

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia extraida deste tabelonari do respectivo original, dou fe. Valor recebido por autenticao R\$ 3,60



de Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariuci Bim Sebastiam  
Escrevente

**EM BRANCO**

9



2  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

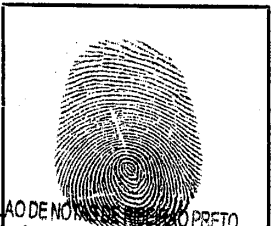
**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

INSCRIÇÃO N.º 25.223 EM 23.5.76  
Nome Carlos Vitor Bergamaschi  
Filiação Carlos Bergamaschi  
Declinda de Araujo Bergamaschi  
Nacionalidade brasileira  
Naturalidade São Carlos - SP  
Data do Nascimento 5.11.1951  
Diplomado pela Faculdade de Medicina de Catanduva  
SP em 1.975  
Cédula de Identidade 3.946.844-SP-SSP  
Carteira de Reservista 293.149-M.Ord. 2004

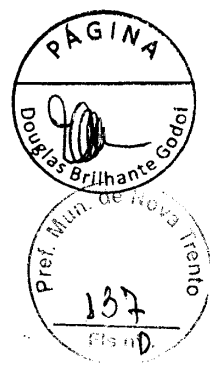
Fotografia tirada em 10 de 01 de 1976



POLEGAR DIREITO



3  
ASSINATURA DO PORTADOR  
*Carlos Vitor Bergamaschi*



TABELAÇÃO DE NOMES DO PRETO  
Silvia M. Colavite Papassidero-Tabella  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170

Rib. Preto 29 MAR. 2019



AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 2,00

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrivente

4  
São Paulo, 23 de 3 de 1976

*Paulo Mangabeira Albernaz Filho*  
PRESIDENTE  
DR. PAULO MANGABEIRA ALBERNAZ FILHO

*Dr. José de Araújo*  
SECRETÁRIO  
DR. JOSÉ DE ARAUJO

5  
**Reconhecimento de Firmas**



Silvia M. Colavite Papassidero-Tabella  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00

1º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrivente

*[Handwritten mark]*

Vistos e Anotações sobre o exercício da medicina

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O portador desta Carteira Profissional possui sua Qualificação de Especialista em Radiologia

registrada neste CRM, no Livro 07 as Folhas 123 sob o n.º 1523/83, válida até Junho de 1988

S. Paulo, 07/07/83

Valmir Costa  
PRESIDENTE

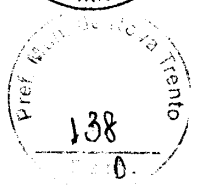
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA do Estado de Minas Gerais**

**INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

O portador desta carteira inscreveu-se neste Conselho, sob o n.º **44259** em **14/09/2006**, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei Nº 3268 de 30/09/57 regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19/07/58, conservando sua inscrição no CRM São Paulo.

Belo Horizonte, **11/10/2006**

Giovani Silva  
Chefe do Setor de Registro de Médicos



1º Tabelião de Notas  
Ribeirão Preto-SP  
Luigi Bim Sebastiani  
Escrevente

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelã

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto **29 MAR. 2019**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, do nº. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

**INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

O portador foi inscrito sob nº 25828 às páginas 172-V, do livro 02.

Florianópolis - SC, 03/05/2018

Nelson Grisard  
Presidente

Ylmar Correa Neto  
Primeiro Secretário

00015048

**CRM-SC**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

**REGISTRO DE ESPECIALIDADE**

O portador da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 16265, na Folha 33, no Livro 36 em 21/05/2018, sendo qualificado como especialista em: **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Florianópolis - SC, 22/05/2018

Nelson Grisard  
Presidente

00015242

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabelã

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto **29 MAR. 2019**

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, do nº. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



1º Tabelião de Notas  
Ribeirão Preto-SP  
Luigi Bim Sebastiani  
Escrevente

P



República Federativa do Brasil

Fundação Padre Albino

Faculdade de Medicina de Catanduva

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
REGISTRADO SOB N.º 006062  
POR DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO DO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
NOS TERMOS DA PORTARIA MEC/DEP  
N.º 85, DE 19/03/74  
LUIZ EDUARDO DE M. GALVÊES  
Diretor

Professor Doutor Michel Curti, Diretor da Faculdade de Medicina de Catanduva, no uso de suas atribuições, tendo presente o termo de colação do grau de Médico, conferido aos dezemvros dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, a

**Carlos Editor Bergamaschi**

filho de Carlos Bergamaschi e Rodolinda de Araújo Bergamaschi, nascido a 5 de novembro de 1951

**Diploma de Médico**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título, pelas leis do Brasil

Catanduva, 19 de dezembro de 1975



*Luiz Editor Bergamaschi*  
Diplomado

*Luiz Editor*  
Diretor

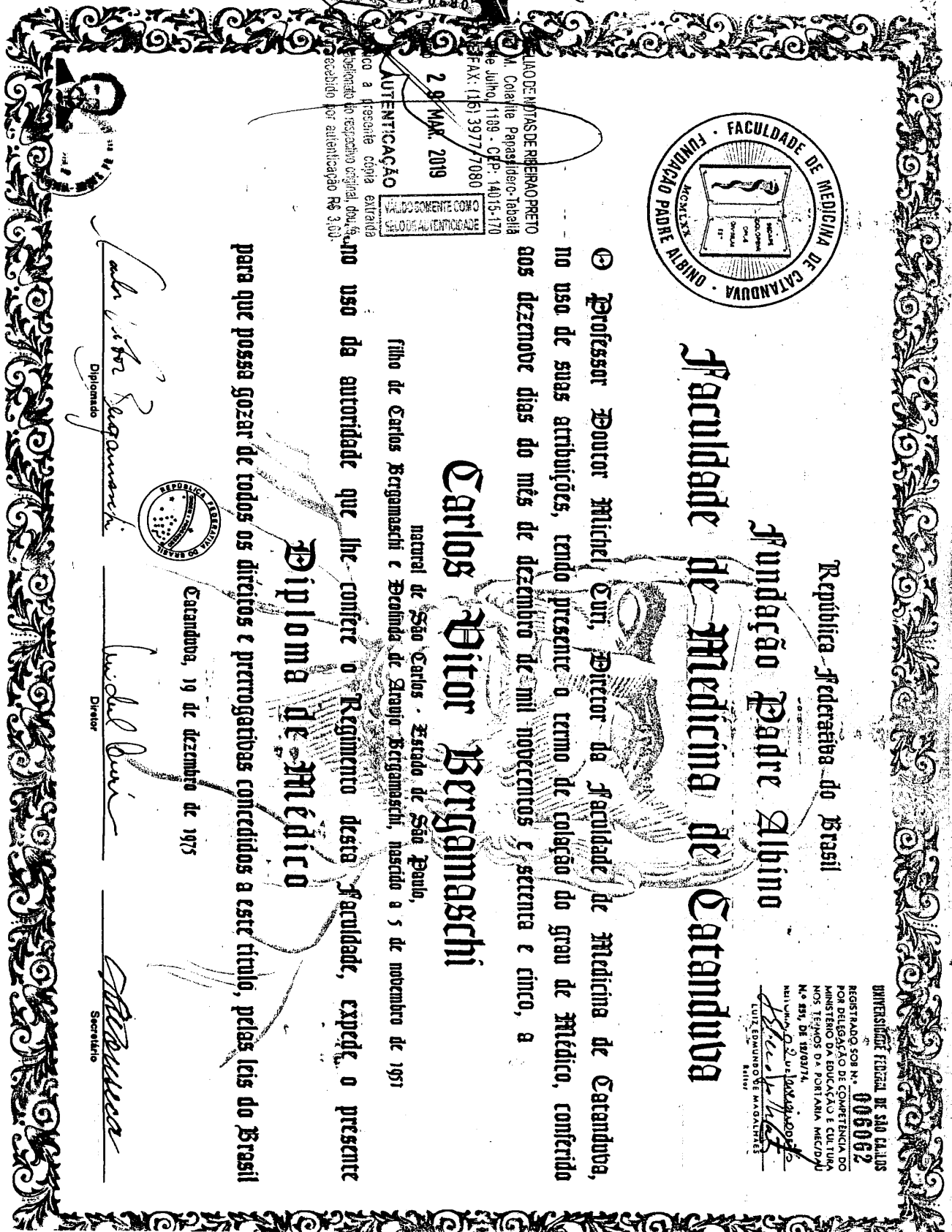
*Luiz Editor*  
Secretário

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
1º Tabelião de Notas  
de Catanduva - SP  
Bim Sebastiani  
crevente

AUTENTICAÇÃO  
29 MAR. 2019  
AUTENTICADO POR  
R\$ 3,00

COMO DOCUMENTO ORIGINAL  
AUTENTICADO

LAUDO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
M. Colete Parassides - Tabelião  
e Julho, 1188 - CEP: 14015-170  
FAX: (16) 3977-7080





# TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

## RADIODIAGNOSTICO

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

# Carlos Afonso Bergamascchi

Ao Dr.

Em 16 de fevereiro de 1982

*Amil Naud Queiroz*  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Secretário-Geral da AMB



1º TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO  
Silvia M. Colavita Passalunghi  
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14010-000  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia em  
nessa tabelação de respectivo original.  
Valor resguardado por autenticação RIB

16227  
AUTENTICAÇÃO  
AU0860AC0670676

*[Signature]*  
Presidente do CBR  
*[Signature]*  
Secretário-Geral do CBR

Tabelião de Notas  
Ribeirão Preto-SP  
Luigi Bim Sebastiani  
Escrivente



# TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

## ULTRA - SONOGRAFIA

conferido pela

Associação Médica Brasileira

e

Colégio Brasileiro de Radiologia

Ao Dr.

*Carlos Victor Benqamarchi*

Em 5 de setembro de 1994

*[Signature]*  
Presidente da AMB  
Dr. Maria das Cósia Cardoso Filho

Secretário-Geral da AMB  
Dr. Antonio Carlos Lopez

*[Signature]*  
Presidente do CBR  
Secretário-Geral do CBR

1º TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Situa. M. Curitiba - Passadizos - Jureia

Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170

FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto - 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia  
nesta habilitação de rescrição. Val. dou. 16  
Valor recebido por autenticação R\$ 3,00



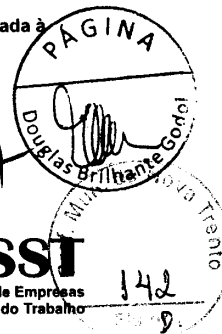
1º Tabelião de Notas  
de Ribeirão Preto-SP  
Mariluci Bim Sebastiani  
Escrevente

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresa Associada à

## ABRESST

Associação Brasileira de Empresas de Saúde e Segurança do Trabalho



Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa Detecta Diagnósticos Médicos Eireli EPP, CNPJ: 26.255.170/0001-00 INC. EST.: Isento, Rua: João Penteadó nº 850 sala 01, Bairro: Sumaré CEP: 14.025-010, Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo, Email: detectadiagnosticos@gmail.com Fone 16 3234-3000. Esta executando os serviços nas demais áreas de diagnósticos médicos por imagem radiográfica raio-x com volume anual superior a 1.200 exames, Ultrassonografia com volume anual superior a 2.000 exames, Exames de Mamografia superior a 600, Ressonância Magnética com volume anual superior a 1.000 exames, Tomografia Computadorizada com volume anual superior a 1.300, Métodos Gráficos com volume anual superior a 600 exames, Laboratório de análises Clínicas com volume anual superior a 6.000 exames anual, Eletroencefalografia com volume anual superior a 300 exames, Endoscopia diversas com volume anual superior a 400 exames, Colonoscopia diversas 100 exames, procedimentos diversos como; Espirometria, Punção Aspirativa, Exames Anatomopatológicos com volume anual superior a 800 exames, (eletro Cardiograma, eletroencefalograma e Espirometria) com volume anual superior a 600 exames, laudos de RX, 12.000 (doze mil) ano, RX OIT 500 (quinhentos ano), e mamografia 100 (Cem) ano, on-line através de telerradiologia com volume anual de 32.000 (Trinta e dois mil laudos on-line e 6.000 (seis mil laudos) presenciais e comodato de equipamentos CR, Raio-x, Mamógrafo e suas manutenções de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados entre os meses de Setembro de 2016 a setembro de 2017, onde se encerra o contrato anual e se renova.

Até a presente data não consta em nossos registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pela qual está apto a se candidatar à execução de quaisquer procedimentos acima citado.

Ribeirão Preto SP Dia 22 de Maio de 2018.

INSTITUTO MULTICLÍNICA SAÚDE OCUPACIONAL

Desde 1996 01.098.594/0001-88-08930-2-8.122-888-9-SSP/SP



CRM/SP 18.944



UNIDADE 1

Rua Mariana Junqueira, 887 - Centro  
(16) 3618-5508

diretoria@multiclinicasaude.com.br



UNIDADE 2

Rua Mariana Junqueira, 597 - Centro  
PABX: (16) 3610-5029 | 3931-3113

www.multiclinicasaude.com.br

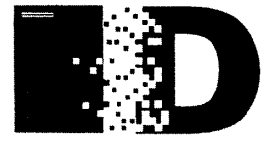
Tabellião de Notas de Ribeirão Preto-SP  
Escritório  
Bim Sebastian  
Escreventes

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRAO PRETO  
Silvia M. Colavita Papassidero-Tabellia  
Av. 9 de Julho, 1169 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 29 MAR. 2019

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente copia extrairada neste tabelionato do respectivo original, dou fe. Valor recebido por autenticação R\$ 3,00





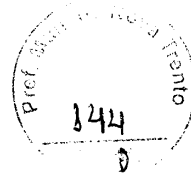
**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

**D  
O  
C  
U  
M  
E  
N  
T  
O  
S  
  
D  
I  
V  
E  
R  
S  
O  
S**

2



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**  
**CIDADE DE NOVA TRENTO**  
SANTA CATARINA

Razão Social: **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** CNPJ **26255.170/0001-00** Endereço: Rua João Penteado nº. 850 E-mail: douglas.godoi@live.com Cidade: Ribeirão Preto Estado: São Paulo Telefone: 16 3234-3000 16 99168-1200 Pessoa para contato: Douglas Brilhante Godoi

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada onde consta dia, hora, mês e ano. Assim como o local onde será realizado o certame, não ficando nenhuma dúvida que prejudique a participação da empresa Detecta Diagnósticos Médicos no **Pregão Presencial 038/2019** promovido pela **Prefeitura de Nova Trento**.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

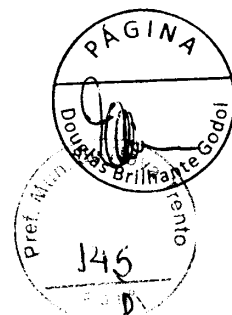
Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com





**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

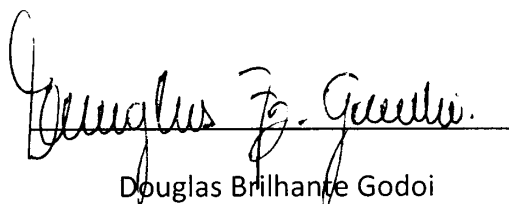
**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**

**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteadado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Declara para fim específico de futura contratação com a **Prefeitura de Nova Trento SC**, considerando o **Pregão Presencial 038/2019** que o instrumento será assinado pelo srº Douglas Brilhante Godoi CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo.

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019



**Douglas Brilhante Godoi**

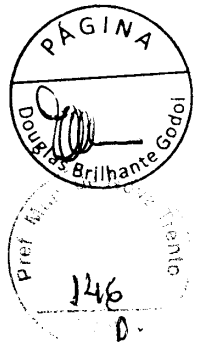
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**  
**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**  
**CIDADE DE NOVA TRENTO**  
SANTA CATARINA

A **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850, Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. Informa abaixo os dados a serem inseridos no Tribunal de contas do estado de São Paulo a título de prestação de contas, de acordo com o art. 70 parágrafo único da constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a lei de transparência, Lei nº 12.527/11.

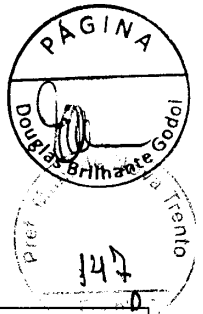
| Quadro Societário: |                            |      |                |
|--------------------|----------------------------|------|----------------|
| Nome               | Karina Rossini Bergamaschi | CPF: | 214.574.758-39 |
| Rua                | João Penteado              | Nº   | 827            |
| Cidade             | Ribeirão Preto             | UF   | São Paulo      |
| CEP                | 14.025-010                 |      |                |
| ADM                | Karina Rossini Bergamaschi | CPF: | 214.574.758-39 |

| Dados do representante legal participante da sessão de licitação: |                         |
|---|-------------------------|
| Nome:   | Douglas Brilhante Godoi |

Detecta Diagnósticos Médicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteado Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-mail: detectadiagnostico@gmail.com



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



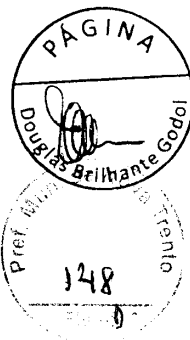
|             |                          |             |                |               |                        |         |            |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------------------|---------|------------|
| RG          | 000.816.388              | CPF:        | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador             |         |            |
| Endereço:   | Rua: Darcy Dias de Souza |             |                |               |                        | Número: | 86         |
| Bairro:     | Grenville                |             | Complemento    | AP 22         |                        |         |            |
| Cidade:     | Ribeirão Preto           |             | Estado         | São Paulo     |                        | CEP:    | 14.633-021 |
| Telefone 1: | 17 99168-1200            | Telefone 2: | 16 98104-0586  | e-mail:       | Douglas.godoi@live.com |         |            |

|   |                          |             |                |               |            |         |            |
|---|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------|---------|------------|
| <b>Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b> |                          |             |                |               |            |         |            |
| Nome:   | Douglas Brilhante Godoi  |             |                |               |            |         |            |
| RG  | 000.816.388              | CPF:        | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador |         |            |
| Endereço:   | Rua: Darcy Dias de Souza |             |                |               |            | Número: | 86         |
| Bairro:   | Grenville                |             | Complemento    | AP 22         |            |         |            |
| Cidade:   | Ribeirão Preto           |             | Estado         | São Paulo     |            | CEP:    | 14.633-021 |
| Telefone 1:   |                          | Telefone 2: |                | e-mail:       |            |         |            |

|   |                                 |             |              |           |                              |         |            |
|---|---------------------------------|-------------|--------------|-----------|------------------------------|---------|------------|
| <b>Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b> |                                 |             |              |           |                              |         |            |
| Nome/Setor responsável  | Financeiro Detecta Diagnósticos |             |              |           |                              |         |            |
| Endereço:   | Rua : João Penteado             |             |              |           |                              | Número: | 850        |
| Bairro:   | JD Sumaré                       |             | Complemento  | Sala 01   |                              |         |            |
| Cidade:   | Ribeirão Preto                  |             | Estado       | São Paulo |                              | CEP:    | 14.025-010 |
| Telefone 1:   | 16 3234-3000                    | Telefone 2: | 16 3234-3001 | e-mail:   | detectadiagnostico@gmail.com |         |            |



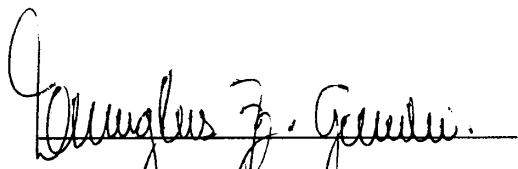
**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



**Dados bancário para pagamento:**

|        |           |          |      |                |          |           |           |
|--------|-----------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| Banco: | Santander | Agência: | 2224 | Tipo de Conta: | Corrente | Nº conta: | 130018044 |
| Banco: | Sicoob    | Agencia: | 5004 | Tipo da Conta: | Corrente | Nº conta: | 142.177-8 |

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

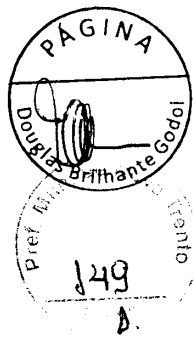
  
Douglas Brilhante Godoi

CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli.



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



## INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019**

**EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**


**CIDADE DE NOVA TRENTO**

**SANTA CATARINA**

Ao Sr. Pregoeiro (a)

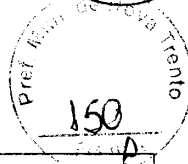
A empresa **Detecta Diagnósticos Médicos Eireli** com sede na Rua: João Penteado nº 850 Sala: 01 Bairro: JD Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010, Fone: 16 3234-3000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.255.170/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº. Isento através de seu procurador legal infra-assinado Srº **Douglas Brilhante Godoi**, CPF **215.767.538-83**, RG **000.816.388** SSP/MS, domiciliado a rua: Darcy Dias de Souza nº 86, bairro: Grenville, cidade: Ribeirão Preto, estado: São Paulo. No uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos.

| I) Dados da Empresa: |                              |                 |              |           |                              |            |
|----------------------|------------------------------|-----------------|--------------|-----------|------------------------------|------------|
| Razão Social:        | Detecta Diagnósticos Médicos |                 |              |           |                              |            |
| CNPJ/MF:             | 26.255.170/0001-00           | Insc. Estadual: | Isento       |           |                              |            |
| Endereço:            | Rua: João Penteado           |                 |              | Número:   | 850                          |            |
| Bairro               | Sumaré                       | Complemento:    | Sala 01      |           |                              |            |
| Cidade               | Ribeirão Preto               |                 | Estado:      | São Paulo | CEP:                         | 14.025-010 |
| Telefone 1:          | 1616234-3000                 | Telefone 2:     | 1603234-3001 | e-mail:   | detectadiagnostico@gmail.com |            |

| II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação: |   |
|---|---|
| Nome:   | Douglas Brilhante Godoi  |



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



|             |                          |             |                |               |                        |         |            |
|-------------|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------------------|---------|------------|
| RG          | 000.816.388              | CPF:        | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador             |         |            |
| Endereço:   | Rua: Darcy Dias de Souza |             |                |               |                        | Número: | 86         |
| Bairro:     | Grenville                |             | Complemento    | AP 22         |                        |         |            |
| Cidade:     | Ribeirão Preto           |             |                | Estado        | São Paulo              | CEP:    | 14.633-021 |
| Telefone 1: | 17 99168-1200            | Telefone 2: | 16 98104-0586  | e-mail:       | Douglas.godoi@live.com |         |            |

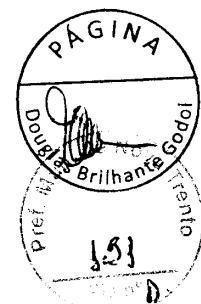
|  |                          |             |                |               |            |         |            |
|--|--------------------------|-------------|----------------|---------------|------------|---------|------------|
| <b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b> |                          |             |                |               |            |         |            |
| Nome:  | Douglas Brilhante Godoi  |             |                |               |            |         |            |
| RG   | 000.816.388              | CPF:        | 215.767.538-83 | Cargo/função: | Procurador |         |            |
| Endereço:  | Rua: Darcy Dias de Souza |             |                |               |            | Número: | 86         |
| Bairro:  | Grenville                |             | Complemento    | AP 22         |            |         |            |
| Cidade:  | Ribeirão Preto           |             |                | Estado        | São Paulo  | CEP:    | 14.633-021 |
| Telefone 1:  |                          | Telefone 2: |                | e-mail:       |            |         |            |

|   |                                 |             |              |         |                              |         |            |
|---|---------------------------------|-------------|--------------|---------|------------------------------|---------|------------|
| <b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b> |                                 |             |              |         |                              |         |            |
| Nome/Setor responsável  | Financeiro Detecta Diagnósticos |             |              |         |                              |         |            |
| Endereço:   | Rua : João Penteadado           |             |              |         |                              | Número: | 850        |
| Bairro:   | JD Sumaré                       |             | Complemento  | Sala 01 |                              |         |            |
| Cidade:   | Ribeirão Preto                  |             |              | Estado  | São Paulo                    | CEP:    | 14.025-010 |
| Telefone 1:   | 16 3234-3000                    | Telefone 2: | 16 3234-3001 | e-mail: | detectadiagnostico@gmail.com |         |            |

|  |           |          |      |                |          |           |           |
|--|-----------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| <b>V) Dados bancário para pagamento:</b> |           |          |      |                |          |           |           |
| Banco:                                   | Santander | Agência: | 2224 | Tipo de Conta: | Corrente | Nº conta: | 130018044 |



**DETECTA**  
DIAGNÓSTICOS MÉDICOS



|        |        |          |      |                |          |           |           |
|--------|--------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|
| Banco: | Sicoob | Agencia: | 5004 | Tipo da Conta: | Corrente | Nº conta: | 142.177-8 |
|--------|--------|----------|------|----------------|----------|-----------|-----------|

| VI)Quadro Societário: |                                 |      |                     |
|-----------------------|---------------------------------|------|---------------------|
| Nome                  | Karina Rossini Bergamaschi      | CPF: | 214.574.758-39      |
| Nome                  | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x |
| Nome                  | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x |
| Nome                  | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x | CPF: | x-x-x-x-x-x-x-x-x-x |

Ribeirão Preto SP – 29 de Fevereiro de 2019

Douglas Brilhante Godoi

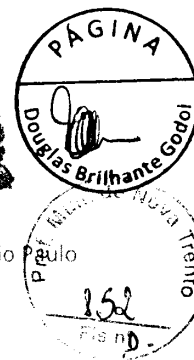
CPF 215.767.538-83 RG 000.816.388

Procurador Detecta Diagnósticos Médicos Eireli

Detecta Diagnósticos Medicos Eireli – EPP CNPJ: 26.255.170/0001-00 INSC. EST.: Isento – Rua: João Penteadó Nº 850, Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: São Paulo, CEP: 14.025-010 Fone: (16)3234-3000 E-amil: detectadiagnostico@gmail.com



Via Rápida Empresa - VRE  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão Preto

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:**

| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO     | DATA DE VALIDADE    |
|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1632121.2018-82  | 27/11/2018 15:26:55 | 06/12/2018 00:00:00 | 26/09/2019 00:00:00 |

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL: DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI  
 CNPJ: 26.255.170/0001-00

NATUREZA JURÍDICA: 231-3. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

a JOAO PENTEADO, 850 JARDIM SUMARÉ, Ribeirão Preto - SP CEP 14025010 SALA 01

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 306,68m²

ÁREA DO IMÓVEL: 306,68m²

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

- 8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
- 8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS
- 8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL: DATA DE EMISSÃO: 08/08/2018

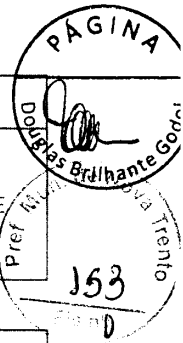
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0003742



PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.



LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | INEXISTENTE       | 29/11/2018   | INEXISTENTE |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética  
Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
  1. Corte de árvores nativas isoladas;
  2. Supressão de vegetação nativa;
  3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (em metros cúbicos);
  5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 07/11/2016   | CLCB 0000193914   | 07/11/2021 |

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito a fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 06/12/2018   | 1632121201882     | 06/12/2028 |

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   | CNAE      |
|--------------|-------------------|------------|-----------|
| 29/11/2018   | 2444937           | 29/11/2019 | 8640-2/08 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA        | VALIDADE   | CNAE      |
|--------------|--------------------------|------------|-----------|
| 14/08/2018   | 354340218-864-004667-1-9 | 26/09/2019 | 8640-2/06 |

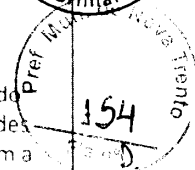
| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA        | VALIDADE   | CNAE      |
|--------------|--------------------------|------------|-----------|
| 14/08/2018   | 354340218-864-004666-1-1 | 03/09/2019 | 8640-2/09 |

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE                             |
|--------------|------------------|----------------------------------|
| 27/11/2018   |                  | 8640-2/09 8640-2/06<br>8640-2/08 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA**

**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DIVISÃO DE ISS E LICENÇAS**

Folha Nº 18

Proc. 02/08/040967-5

*Luciano Santos*

Assinatura / carimbo Ag. Adm.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

**DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI EPP**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DOMICILIO TRIBUTÁRIO

TIPO DE LOGRADOURO RUA JOÃO PENTEADO

BAIRRO OU DISTRITO JARDIM SUMARÉ NÚMERO DO LOCAL 8 5 0 COMPLEMENTO SALA APTO. ETC SALA 1

ATIVIDADE EXERCIDA - OBJETO SOCIAL DA FIRMA (CONFORME CONTRATO SOCIAL)

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS AREAS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM, REGISTROS GRÁFICOS E ÓPTICOS, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, LABORÁTORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, E LAUDOS A DISTÂNCIA.**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

|                              |                   |
|------------------------------|-------------------|
| DIAS ÚTEIS<br>08:00 AS 18:00 | DOMINGOS<br>----- |
| SÁBADOS<br>08:00 AS 12:00    | FERIADOS<br>----- |

**DATA DE INICIO DE ATIVIDADE**

**06 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**IMPORTANTE**

- Por estar com sua situação regular, conforme consta no processo acima indicado expede o presente alvará, devendo ser observadas as exigências constantes do C.T.M., artigos 203 e 204 e seus parágrafos únicos.
- Este alvará deverá ser colocado em local visível no estabelecimento e apresentado à fiscalização quando solicitado (art. 208 C.T.M.).
- A não observância dos artigos citados acima implicará na cassação imediata do alvará.
- Qualquer alteração do endereço, atividade, razão social, etc: deverá ser comunicado a esta Divisão no prazo regulamentar.

TIPO

ÁREA OCUPADA M²  
356,68

Nº DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
20102320/16

Ribeirão Preto, 02 de Novembro de 2016.

*[Signature]*  
Encarregado

**OBSERVAÇÕES:**

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
Sílvia M. Colante Papassidero  
Av. 9 de Julho, 189 - CEP: 140  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 08 ABR 2018

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia neste tabelionato do respectivo original. Valor recebido por autenticação



Tabelião de Notas  
Ribeirão Preto-SP  
de Sousa Feilosa  
Escrivente

O presente alvará não exime o interessado, de satisfazer as normas legais Federais e Estaduais, com relação à atividade por ele exercida

*Detecta*  
DETECTA DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS EIRELI - COS  
CNPJ: 26.255.170/0001-00  
Rua João Penteador, 850 - 00  
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

Envelope nº 2

## HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019  
EMISSION DE LAUDOS DE RAO X, MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA

CIDADE DE NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Razão Social:

**DETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ: 26.255.170/0001-00

Endereço: Rua João Penteador 850 – Ribeirão Preto – SP / CEP: 14.025-010

Objeto:

Laudos de raio-x e Mamografia



*Detecta*  
DETECTA DIAGNÓSTICOS  
MÉDICOS EIRELI - COS  
CNPJ: 26.255.170/0001-00  
Rua João Penteador, 850  
Jardim Sumaré - Ribeirão Preto - SP

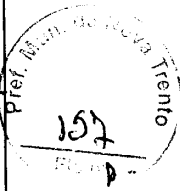
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 52/2019  
Processo de Licitação: 52/2019  
Data do Processo: 01/03/2019



Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2019, Licitação nº 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

| Item                                   | Especificação                                       | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total       |
|--|---|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------------|
| 1                                      | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAIOS X             | SERV    | 4.200,00    |       | 0,0000   | 5,90           | 24.780,00         |
| 2                                      | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.         | SERV    | 4.000,00    |       | 0,0000   | 16,00          | 64.000,00         |
| 3                                      | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV    | 2.000,00    |       | 0,0000   | 20,50          | 41.000,00         |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |   |         |             |       |          |                | <b>129.780,00</b> |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |   |         |             |       |          |                | <b>129.780,00</b> |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

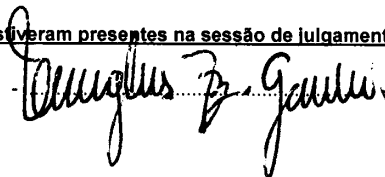
Nova Trento, 2 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO  
BIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO  
LOIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 38/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 52/2019  
Processo de Licitação: 52/2019  
Data do Processo: 01/03/2019



Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO N° 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 2 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 52/2019, Licitação nº. 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (10785).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

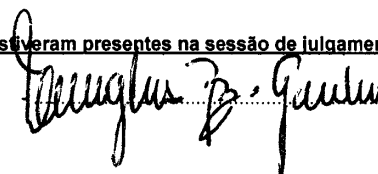
Nova Trento, 2 de Abril de 2019

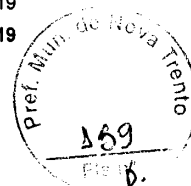
**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 ..... Representante



**Edital de Pregão Presencial Nº 38**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**

Reuniram-se no dia 02/04/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I..

10785 DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

**ITEM 1 - SERVIÇO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                          | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 10785  | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim         | 6,0000                  |

| Nº do Lance | Fornecedor                          | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 0,0000      | 5,9000              |                     |

O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 5,9000 e noventa centavos).

**ITEM 2 - SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                          | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 10785  | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim         | 16,5000                 |

| Nº do Lance | Fornecedor                          | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 0,0000      | 16,0000             |                     |

O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesesseis reais).

**ITEM 3 - SERVIÇO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                          | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 1      | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | Sim         | 21,0000                 |

| Nº | Fornecedor                          | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|----|-------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1  | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 0,0000      | 20,5000             |                     |

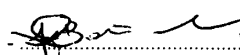
O licitante DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI pelo valor de R\$ 20,5000 (vinte reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 2 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

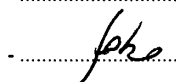
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 ..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 ..... MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 ..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

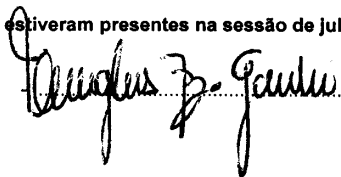
..... MEMBRO SUPLENTE

Edital de Pregão Presencial Nº 38  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

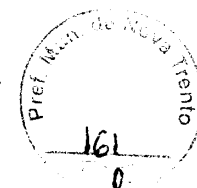


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOUGLAS BRILHANTE GODOI 16 32343000

 Representante





### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 52/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                     | Itens   |
|--------|-------------------------------------|---------|
| 10785  | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                            | CNPJ               | CPF | Nome do Representante   | CPF                    |
|-------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------|------------------------|
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 26.255.170/0001-00 |     | DOUGLAS BRILHANTE GODOI | 16 323* 215.767.538-83 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

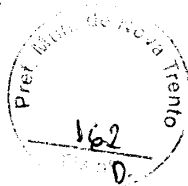
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI |   |      |       |            |                |             |
|---|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação                                       | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X               | SERV |       | 4.200,000  | 5,9000         | 24.780,00   |
| 2   | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.         | SERV |       | 4.000,000  | 16,0000        | 64.000,00   |
| 3   | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV |       | 2.000,000  | 20,5000        | 41.000,00   |

9



2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) se não for possível a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CL. TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

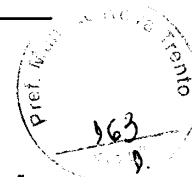
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

6



## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permissíveis pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Responder a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

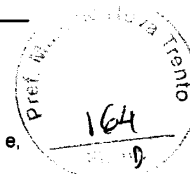
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mes a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

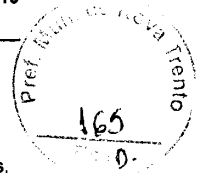
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Ao efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

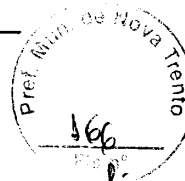
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

E as Participantes:

C \ DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

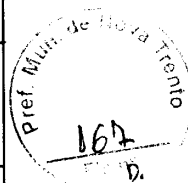
CNPJ: 26.255.170/0001-00 \_\_\_\_\_

4

CNPJ: 08.858.200/0001-91  
RUA NEREU RAMOS, 164  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 52/2019  
Processo de Licitação: 52/2019  
Data do Processo: 01/03/2019

Folha: 1/1



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2019  
b) Licitação Nr.: 38/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 02/04/2019  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|  | <u>Unid.</u> | <u>Qtde</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|

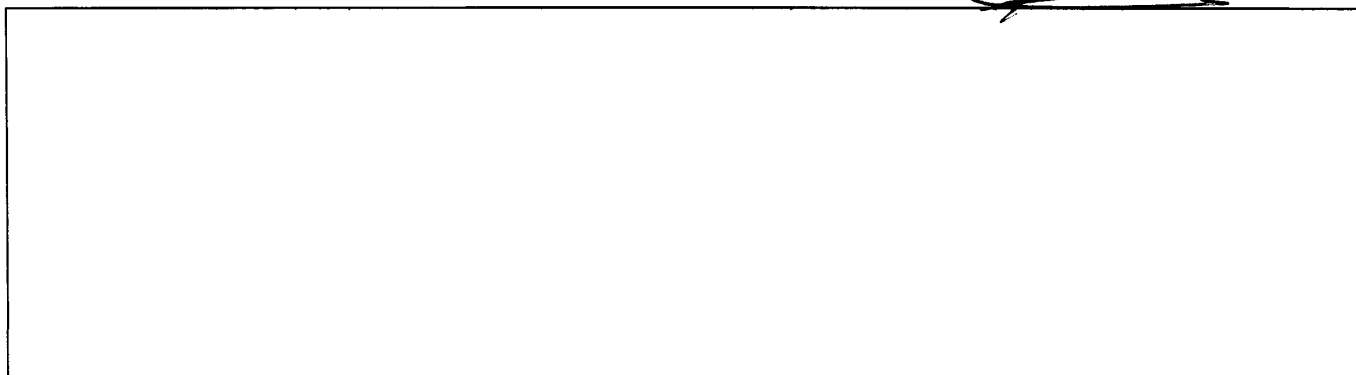
**DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI (10785)**

|   |   |      |          |        |       |           |
|---|---|------|----------|--------|-------|-----------|
| 1 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X               | SERV | 4.200,00 | 0,0000 | 5,90  | 24.780,00 |
| 2 | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.         | SERV | 4.000,00 | 0,0000 | 16,00 | 64.000,00 |
| 3 | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV | 2.000,00 | 0,0000 | 20,50 | 41.000,00 |

**Total do Fornecedor: 129.780,00**

**Total Geral: 129.780,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

Publicação Nº 1969237

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 1/7  
Processo Nº.: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019**

No dia 2 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019, Processo Licitatório nº. 52/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                     | Item    |
|--------|-------------------------------------|---------|
| 10785  | DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas                            | CNPJ               | CPF | Nome do Representante   | CPF                   |
|-------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------|-----------------------|
| DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI | 26.255.170/0001-00 |     | DOUGLAS BRILHANTE GODOI | 16 323 215.767.538-83 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS (RAIO X), LAUDOS DE MAMOGRAFIA E LAUDOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, DESTINADOS AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO, SITUADO À RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 151, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

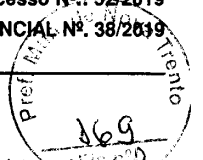
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 10785 - DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI |   |      |       |            |                |             |
|---|---|------|-------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação                                       | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE RAO X               | SERV |       | 4.200,000  | 5,9000         | 24.780,00   |
| 2   | SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA.         | SERV |       | 4.000,000  | 16,0000        | 64.000,00   |
| 3   | SERVICO DE EMISSAO DE LAUDOS DE DENSITOMETRIA OSSEA | SERV |       | 2.000,000  | 20,5000        | 41.000,00   |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 2/7  
Processo Nº.: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de atendimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 3/7  
Processo Nº.: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
    - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
    - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
      - . Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente cado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
  - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
  - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
  - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
  - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 4/7

Processo Nº: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

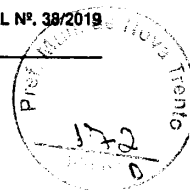
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 5/7  
Processo Nº.: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

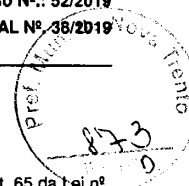
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Página: 6/7  
Processo Nº.: 52/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019



**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 7/7

Processo Nº.: 52/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 2 de Abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

**Empresas Participantes:**

DETECTA DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 26.255.170/0001-00

